



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020**

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Data de abertura: 24.09/2020
Data de emissão: 15.09/2020



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 57/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº: 30/2020

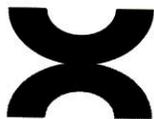
OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

INTERESSADO: Departamento de manutenção mecânica

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página 57, sendo que a página 11 autuei como verso, conforme recomendações anteriores do departamento jurídico dessa Cia.

Em, 15 de setembro de 2020.


Departamento de Licitações
LEILIANE AP. SANTOS GASPAR



Requisição Preliminar n. 48/2020

1. Objeto: Registro de preços para contratação de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

2. Motivação: A SURG possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Algumas delas são as referentes à solda, torno e fresa, ferramentas de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O SURG não possui essas ferramentas, bem como mão de obra especializada para operá-las. O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas. As quantidades foram estimadas em conformidade com as quantidades executadas nos exercícios anteriores.

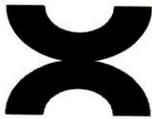
3. Detalhamento do objeto:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
LOTE ÚNICO	1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO
	2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO
	5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS

4. Local de execução: Na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr, ou no endereço da contratada, desde que este esteja localizado num raio máximo de 10 km da sede da SURG.

Guarapuava, 23 de junho de 2020.


WILSON SOARES BATISTA
Departamento de Manutenção Mecânica



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
LOTE ÚNICO	1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO
	2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO
	5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS

2. MOTIVAÇÃO

A SURG possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Algumas delas são as referentes à solda, torno e fresa, ferramentas de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O SURG não possui essas ferramentas, bem como mão de obra especializada para operá-las. O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas. As quantidades foram estimadas em conformidade com as quantidades executadas nos exercícios anteriores.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

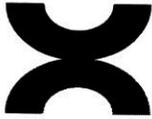
Não existe contrato vigente para a demanda pretendida.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTES

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da contratação em escala, o objeto deste certame foi distribuído em lote único, tendo em vista que se tratam de itens relativos ao mesmo seguimento de atividades, sendo operacionalmente vantajosa a administração de um contrato com uma única empresa que realize os serviços incluindo as peças/produtos eventualmente necessários à completa execução do objeto. Foi levado em consideração as características técnicas dos objetos a serem contratados, além do perfil de utilização dos equipamentos, em atendimento às necessidades do departamento interessado.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente, além disso, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo que a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de serviços emitidas pelo Departamento de Compras da SURG. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

Após emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, eles deverão ser executados em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da referida ordem de serviços pela contratante, independentemente da quantidade solicitada e complexidade da manutenção.

As máquinas e equipamentos, após realizados os procedimentos, deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr, ou poderá ser retirado pela SURG no endereço da contratada, desde que este esteja localizado num raio máximo de 10 km de sua sede.

Quando da entrega, os serviços e peças não devem apresentar defeitos. O prestador de serviços, ao assumir o objeto da licitação, automaticamente concede garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços e peças entregues, a contar da emissão da Nota Fiscal.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais à Contratante.

A licitante contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 436.843,00 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais).

O valor total estimado da contratação do serviço foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

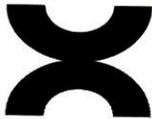
5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto licitado, com fornecedores locais, pesquisa junto ao Banco de Preços e banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo sido localizada a licitação do Município de Santa Isabel do Ivaí, a qual foi possível utilização em parte do objeto. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica dos orçamentos obtidos, sendo que para alguns itens foi desconsiderado preços excessivamente elevados, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tendo em vista que objeto a ser contratado é relativo a prestação de serviços, com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, portanto, indivisível, deixou-se de verificar sobre as exigências da LC 123/2006, relativamente à contratação exclusiva ou reserva de cotas para ME ou EPP.





7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço com defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

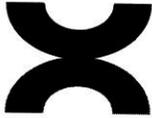
A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o serviço;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 07/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira, e fiscal o Sr. Wilson Soares Batista e/ou Dirceu Kloster.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.

A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade executada, o objeto, o número da licitação e do contrato.

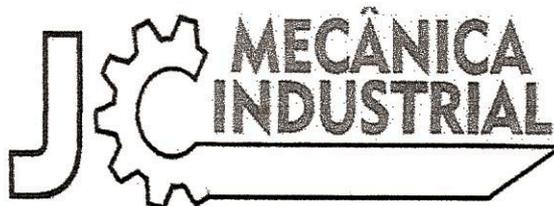
A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante emissão de ordem de serviços.

Guarapuava, 31 de agosto de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  _____ Dayane Cordeiro Departamento de Compras	<p>Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:</p>  _____ Wilson Soares Batista Departamento de Manutenção Mecânica
---	---



P 8

CNPJ. 21.577.141/0001-41

ORÇAMENTO Nº 2040 - SURG

A/C.

Sr. Valter

** Prestação de Serviços de Reparação e Conserto de Caminhões de Coleta de Lixo, Máquinas, Equipamentos e Caminhões da SURG, do município de Guarapuava - PR.

DESCRIÇÃO	VALOR (Hora/Unidade)
Mão de Obra Mecânico	R\$ 65,00
Torno Usinagem	R\$ 100,00
Fresa	R\$ 135,00
Eletrodo	R\$ 4,00
Oxigênio	R\$ 7,80

- Obs. Todo o material consumível necessário e serviços de mão de obra e usinagem por conta da contratada.

Guarapuava, 23 de junho de 2020.

Atenciosamente.


Jorge Oliveira



J.L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL
(42) 3624-4118 - (42) 98424-4118
jc.mecanicaindustrial@outlook.com





Guarapuava, 23 de Junho de 2020.

A

Surg – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Conforme solicitação apresentamos nossas condições técnicas e comerciais para fornecimento de serviços.

Segue o orçamento abaixo.

ORÇAMENTO N° 17992020

Referente: Prestação de Serviços de Reparação e Conserto de Caminhões de Coleta de Lixo, Máquinas, Equipamentos e Caminhões da SURG, do município de Guarapuava – PR.

DESCRIÇÃO	VALOR (Hora/Unidade)
Mão de obra mecânico	R\$ 52,00
Torno Usinagem	R\$ 103,00
Fresa	R\$ 105,00
Eletrodo	R\$ 3,50
Oxigênio	R\$ 6,95

- Obs: Todo o material necessário e serviços de mão de obra e usinagem por conta da contratada.

Colocamos- nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Paulo Felipe

Pesada Avenida Manutenção Industrial

pesadaavenida@gmail.com

(42) 3624 1413

82 389 644/0001-887
PESADA COMERCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 627
BONSUCESSO
CEP 85060-340 GUARAPUAVA - PR

10 (P)



KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA

RUA SEBASTIÃO C. RIBAS, 615
GUARAPUAVA, PR 85060-340
(042) 624-1170 fax (042)624-1170

ORÇAMENTO

0000525/20

Cliente

Nome SURG
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____ CEP: _____
Telefone _____

Data 29/06/2020
Núm. pedido _____
Rep. _____
FOB _____

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	HR MÃO DE OBRA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	HR TORNO E USINAGEM	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	HR FRESA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	ELETRODO	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1	OXIGENIO	R\$ 8,35	R\$ 8,35

Subtotal	
Impostos	
Manuseio	
TOTAL	R\$ 348,85

(Handwritten signature)
 - KRAPEMA -
 COM. DE PEÇAS E MECANICA LTDA
 CARLOS A. SAREGNATO

(Handwritten signature)

Relatório de Cotação: SERVIÇOS

Pesquisa realizada entre 27/08/2020 16:24:46 e 27/08/2020 16:56:14

Relatório gerado no dia 27/08/2020 16:57:34 (IP: 186.215.126.121)

Item 1: SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Geleia	R\$ 69,27 (un)	R\$ 69,27

Item 2: SERVIÇOS DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL).

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1 Serviço	R\$ 97,50 (un)	R\$ 97,50

Item 3: SERVIÇOS DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Serviço	R\$ 115,00 (un)	R\$ 115,00

Item 4: OXIGÊNIO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00

Item 5: PEÇAS DE ELETRODOS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R\$ 8,70 (un)	R\$ 8,70

Valor Global: R\$ 290,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO

Preço Estimado: R\$ 69,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Geleia	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Data: 17/08/2020 10:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de pinturas automotiva; soldas, funilaria em veículos; fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas, com fornecimento de material, visando dar atendimento as necessidade das diversas Secretarias deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382020 / UASG:987567

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Solda - Elétrica - Serviço de solda elétrica com material incluso.

Adjudicação: 17/08/2020 11:42

CatSer: 9709 - Solda - elétrica

Homologação: 18/08/2020 09:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.034.927/0001-07 * VENCEDOR *	ALGEU ANTONIO RODRIGUES	R\$ 65,00
27.191.590/0001-33	JOAO CARLOS REBINSKI 04690505942	R\$ 66,00
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	R\$ 72,53
31.780.080/0001-79	CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919	R\$ 77,35

Item 2: SERVIÇOS DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)

Preço Estimado: R\$ 97,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	SERVIÇOS DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,50

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO

Data: 13/11/2019 09:31

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em torno, solda, prensa, plaina e serviços mecânicos a serem utilizados para atender as necessidades desta SEMOSP conforme memorando nº 194/SEMOSP/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços público. Conforme Convenio 004/FHITA/2019.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 9478

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Serviços de torno e solda elétrica a serem utilizadas em maquinas e veículos e equipamentos - Serviços de torno e solda elétrica a serem utilizadas em maquinas e veículos e equipamentos, sendo Patrol 120K, Pá WA200, Retro Escavadeira B90B e B95B, Caminhão Basculante Iveco Tector, caminhão basculante VW 26.260, Caminhão Mb 2423k e Caminhão Ford cargo.

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Horas

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.059.881/0001-30 * VENCEDOR *	TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA	R\$ 97,49
10.609.637/0001-33	M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 97,50

Item 3: SERVIÇOS DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)

Preço Estimado: R\$ 115,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Quantidade	Descrição
1 Serviço	SERVIÇOS DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)

12 Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 15/06/2020 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, freza e solda

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: Serviços de fresa - Serviços de fresa

Identificação: 812020

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177.190.254.18:8081/pronimtb/index.aspx?acao=1&item=2

Quantidade: 75

Unidade: HS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.060.406/0001-46 * VENCEDOR *	TORNEARIA E MECANICA COUSS LTDA	R\$ 115,00

Item 4: OXIGENIO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OXIGÊNIO	

Item 5: PEÇAS DE ELETRODOS

Preço Estimado: R\$ 8,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PEÇAS DE ELETRODOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,70

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Data: 19/06/2020 09:01

Objeto: Aquisição de materiais a serem empregados na execução do alambrado e portão da usina de reciclagem, conforme as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122020 / UASG:989571

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2020 09:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

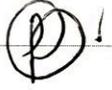
Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.444.000/0001-83 * VENCEDOR *	RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R\$ 8,70

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

13 

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA ISABEL DO IVAÍ, população de 8.562 habitantes FREONIZIO VALENTE (Exercício 2020)
O último envio de informações desta entidade foi 12/08/2020, dados estes referentes a 6/2020

27/2020 Nº Licitação	31/07/2020 Data da Abertura	R\$93.300,00 Valor
Pregão Modalidade	60/2020 (17/07/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 17/07/2020

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, FRESA, TORNO MECÂNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA RETIFICAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E SECRETARIA DA SAÚDE.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

EXISTE CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL 8666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/08/2020, sua última atualização foi dia 24/08/2020, com informações referentes a 7/2020.

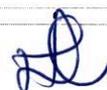
Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	600	Horas	Serviços de montagem, desmontagem, trocas de reparos, prensa, soldas e retificação de peças em geral.	0		0,00	600	0,00

Descrição

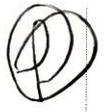
Serviços de montagem, desmontagem, trocas de reparos, prensa, soldas e retificação de peças em geral.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	88,00	0,00	52.800,00	2	Parcela Única	O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos da licitação. As notas



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	50	Horas	Serviços de fresa para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.	0		0,00	50	0,00

14



Descrição

Serviços de fresa para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	150,00	0,00	7.500,00	2	Parcela Única	O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos da licitação. As notas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	300	Horas	Serviços de torno mecânico para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.	0		0,00	300	0,00

Descrição

Serviços de torno mecânico para reparos, retificação e fabricação de peças em geral.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	110,00	0,00	33.000,00	2	Parcela Única	O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos da licitação. As notas

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			15
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.389.644/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1990	
NOME EMPRESARIAL PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PESADA AVENIDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 849	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO	
CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVOAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.INGLES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3624-1413		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **14:49:32** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			16 
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.462.335/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1989	
NOME EMPRESARIAL KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO C RIBAS	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.060-340	BAIRRO/DISTRITO IND GUARATU	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	
		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **14:48:45** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		17 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.141/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
NOME EMPRESARIAL J. L FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. C. MECANICA INDUSTRIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ABGAIL DANGUY BORGES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-240	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNEIBERTONCELLO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3035-6996
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **14:38:53** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL
CEP 81.200-526	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

18



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 17:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			19 
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.974.823/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA ISABEL DO IVAI PREF GABINETE DO PREFEITO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 428	COMPLEMENTO PREFEITURA MUNICIP	
CEP 87.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **11:39:43** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 48 / 2020

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

20



Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
460	JC MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME	21.577.141/0001-41
128	KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA	81.462.335/0001-23
531	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	76.974.823/0001-80
354	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95
30	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO L	82.389.644/0001-88

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.000,0000 HR servicos de soldas diversas co	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUT Valor Unitario 52,0000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 104.000,00	12 meses	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 69,2700 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 138.540,00	12 meses
	JC MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME Valor Unitario 65,0000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 130.000,00	12 meses		
0001/0002 Quantidade 800,0000 HR Servico de torno (pecas de vei	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUT Valor Unitario 103,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 82.400,00	12 meses	KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 92.000,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 97,5000 Quantidade 800,0000 Valor Total 78.000,00	12 meses	JC MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME Valor Unitario 100,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 80.000,00	12 meses
	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI Valor Unitario 110,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 88.000,00	12 meses		
0001/0003 Quantidade 600,0000 HR Servico de fresa e plaina (pec	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUT Valor Unitario 105,0000 Quantidade 600,0000 Valor Total 63.000,00	12 meses	KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 600,0000 Valor Total 66.000,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 115,0000 Quantidade 600,0000 Valor Total 69.000,00	12 meses		
0001/0004 Quantidade 10.000,0000 LB Oxigenio em cilindros	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUT Valor Unitario 3,5000 Quantidade 10.000,0000 Valor Total 35.000,00	12 meses	KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA Valor Unitario 5,5000 Quantidade 10.000,0000 Valor Total 55.000,00	12 meses
	JC MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME Valor Unitario 4,0000 Quantidade 10.000,0000 Valor Total 40.000,00	12 meses		
0001/0005 Quantidade 15.000,0000 PC Pecas de eletrodos	PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUT Valor Unitario 6,9500 Quantidade 15.000,0000 Valor Total 104.250,00	12 meses	KRAPEMA COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA Valor Unitario 8,3500 Quantidade 15.000,0000 Valor Total 125.250,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 8,7000 Quantidade 15.000,0000 Valor Total 130.500,00	12 meses	JC MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME Valor Unitario 7,8000 Quantidade 15.000,0000 Valor Total 117.000,00	12 meses

Sugestao por Preco Medio

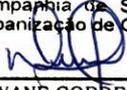
Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Unitario	Valor Total	Numero de Propost
0001/0001	servicos de soldas diversas c	HORAS	62,0900	124.180,00	3,000

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 48 / 2020

0001/0002	Servico de torno (pecas de ve	HORAS	105,1000	84.080,00	5,000
0001/0003	Servico de fresa e plaina (pe	HORAS	110,0000	66.000,00	3,000
0001/0004	Oxigenio em cilindros	libras	4,3333	43.333,00	3,000
0001/0005	Pecas de eletrodos	PECAS	7,9500	119.250,00	4,000
Total do Lote: 1	436.843,00				
Total da Proposta:	436.843,00				

SURG companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava



DAYANE CORDEIRO
DEPTO DE COMPRAS

21

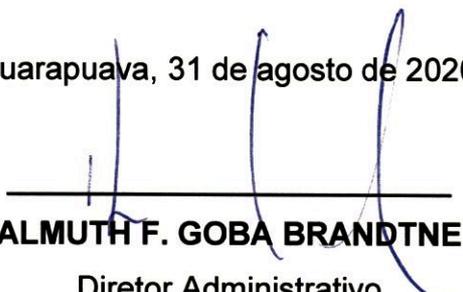




AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de preços, visando à contratação de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, o que será custeado com recursos próprios, tudo em conformidade com as informações do Termo de Referência.

Guarapuava, 31 de agosto de 2020.



HALMUTH F. GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

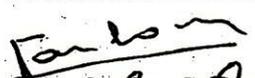


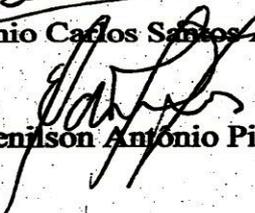
**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

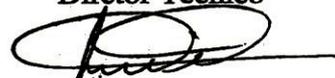
Guarapuava., 17 de Junho de 2020.


Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo


Antonio Carlos Santos Alves


Ednilson Antonio Pires


Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA., CNPJ 13.816.470/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPRESARIAL COM ATIVIDADE DE MANUFATURA DE ARTEFATOS DE BORRACHA a ser implantada AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - BAIRRO EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR.

58988/2020

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2020
Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves; Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ederilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 258/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO** Sr. Sandro Alex Russo Valera, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 17 de Junho de 2020. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Ederilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

58371/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A TECUSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.509.766/0001-94 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implantada R. CARLOS ESSENFELDER, 3500, BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR.

58148/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringa-PR.

58440/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringa-PR.

58446/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, inscrita no CNPJ 95.591.723/0059-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional instalada Rua Belgica, 2300, Jardim Igapo, Londrina - PR, CEP 86.046-280.

57732/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTES TIGRE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada RUA FRANCISCO DEROSSO, 4540 - BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR.

58949/2020

TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A
CNPJ/MF nº 85.041.333/0001-11
NIRE nº 41360014230
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Terminais Portuários da Ponta do Félix S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1.520, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- b) Destituição e Eleição dos membros do Conselho de Administração e Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixar os honorários globais dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva para o exercício de 2020; e,
- d) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Antonina (PR), 25 de junho de 2020.

Almir Jorge Bombonato
Presidente do Conselho de Administração

57766/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Toldo Incorporadora de Obras Eireli ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Lotamento - Parcelamento de Solo a ser implantada Rua Rio Grande do Sul - Bairro Klabei - Palmas - PR.

58396/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Shampoo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - EPP de CNPJ 81.070.997/0001-38 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação e comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal instalada à Rua Paulo Ferrarini, 341 - Vila Maria do Rosário - Colombo/PR.

59164/2020

SOMACO S/A - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
CNPJ 79.109.203/0001-70 - NIRE 41300052433
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas de SOMACO S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.109.203/0001-70, com sede na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, em 1ª CONVOCAÇÃO, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.402/1976, Código Civil e Medida Provisória 931/2020. Data/horário: 29/07/2020, às 10:00h (em 1ª convocação). Local/forma de realização: Presencialmente, na sede da companhia, sito na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR e simultaneamente por videoconferência, mediante solicitação do acionista encaminhada à Diretoria Financeira até as 17:00h do dia anterior ao da realização da assembleia. Será criada uma sala virtual fechada, para acesso exclusivo dos acionistas e representantes legais/advogados com procuração específica. O pedido de presença por videoconferência deverá ser encaminhado para ALECIO@SOMACO.COM.BR. Pauta de assuntos: I) Nos termos do art. 132, I, da Lei 6.404/79, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo de 2019. Instruções gerais: I) Nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, respeitando a antecedência mínima de 30 dias prevista em lei, informamos os Senhores Acionistas que as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 10/06/2020 e que se acham à disposição na sede da companhia, junto a Diretoria Financeira e serão entregues mediante protocolo de recebimento do acionista ou representante legal/advogado portador de procuração específica; II) Não se instalando a assembleia em 1ª convocação, será publicado novo anúncio, de 2ª convocação, nos termos da lei; III) Nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76 o acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.
Maringá/PR, 06 de julho de 2020.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente - Nádia Maria Costa Felipe Corazza

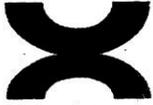
58559/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Rossano Jarabiza torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para avicultura de corte a ser implantada no Lote Rural N 57.A, do 15 Perímetro da Fazenda Britânia no Distrito de Vila Nova. Município de Toledo, Paraná.

58284/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ZITA SALACHE GRECHINSKI torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de suinocultura, LP n 185.484, válida até 08/07/2022 a ser implantada na Localidade de Linha Rio Preto, s/n, zona rural, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

58949/2020



PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e e equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, **Paulo Cezar Tracz**, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro; **Felipe Veroni Caldas**, CPF: 024.198.199-93 e **Fernanda de Oliveira Lopes**, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTA FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 03/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira
- Departamento Administrativo
- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

Art.1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

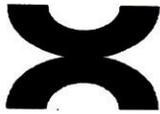
Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Paulo Cezar Tracz, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, Felipe Veroni Caldas, CPF: 024.198.199-93 e Fernanda de Oliveira Lopes, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS**Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Atenção Senhores Licitantes, favor observar no site

<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

a nota de esclarecimento sobre o COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

DATA DE ABERTURA: 17/08/2020

HORÁRIO:13h30m

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados utilização pela SURG.

ESCLARECIMENTO <http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

Guarapuava, 04 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 51/2020

Data de Inicio do Contrato: 02/07/2020

Data de Expiracao do Contrato:

02/09/2020

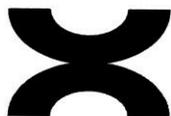
Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

Descrição do Objeto: Aquisicao de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 18 MPA para construção de calçadas, construçao de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita no 1, Pedra 3/8 ao fund

Valor total do Contrato: 3.750,00



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 48/2020 emitida pelo Departamento de Manutenção Mecânica, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006 e 1447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: __/__/2020

HORÁRIO: 14h00min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia 08 de julho de 2020**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

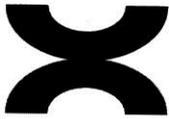
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.

Nome e CNPJ da empresa licitante;

Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

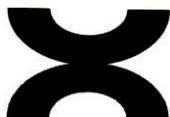
2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com **poderes necessários** para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do **Contrato Social** da licitante (**original ou cópia autenticada**) ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (**original ou cópia autenticada**).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

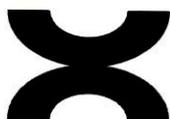
4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.



5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor por lote/total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada;**
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

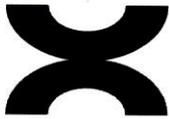
5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não conttenham emendas, rasuras ou entrelinhas.



5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
- i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a



etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

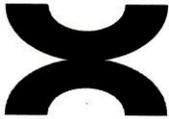
7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da "Consulta de Impedidos de Licitar" pelo 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União; 2) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor** (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” e “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

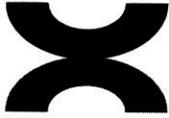
OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

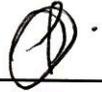
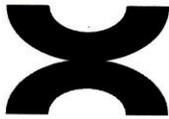
- K. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- L. **Balanco patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- L.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- L.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
- M. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- N. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- O. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:
- LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
LG= $(AC+RLP) / (PC+ELP)$
SG= $AT / (PC+ELP)$
LC= AC / PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total
- A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restritividade indevida.*
- P. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos Índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DAS DECLARAÇÕES

- Q. **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);



R. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

S. Declaração de Faturamento emitida pelo contador da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo V**.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura a ata de registro de preços para prestação dos serviços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

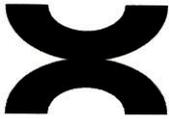
8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

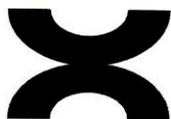
10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contratado;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

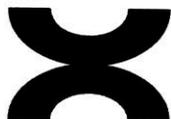
11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia da contratação ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação,



que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

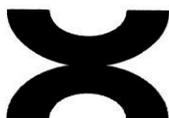
13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Após emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, eles deverão ser executados e entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da referida Ordem de Compra pela contratante, independentemente da quantidade solicitada e complexidade da manutenção.

13.3. As máquinas e equipamentos, após realizados os procedimentos, deverão ser entregues na oficina da SURG. Localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/PR, ou poderá a critério da Contratante poderá ser retirado pela SURG no endereço da contratada, desde que este esteja localizado num raio máximo de 10 km de sua sede.

13.4. Quando da entrega, os serviços e peças não devem apresentar defeitos. O prestador de serviço ao assumir o objeto da licitação, automaticamente concede garantia mínima de 90 (noventa) dias do serviços e peças entregues, a contar da emissão da Nota Fiscal.



13.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da não aceitação, para reposição também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sem custos adicional à contratante.

13.7. A licitante contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem estar sem defeitos, atendendo às solicitações do Departamento de manutenção da contratante.

13.8. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

13.9. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

13.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.11. Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. Wilson Soares Batista e ou Dirceu Kloster, encarregado da oficina e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de compra emitida pela SURG, os quais deverão ser entregues no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

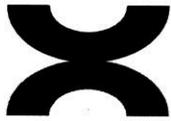
14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.



14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de prestação de serviços. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

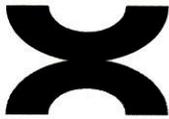
16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.



XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

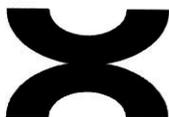
17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, ___ de _____ de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

Lote ÚNICO de Ampla Concorrência

ITM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor total
1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	xxxxxx
2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	
3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	
4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO	
5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	

A licitante deverá cotar somente o valor total do lote. Pois a SURG irá distribuir os valores para cada item sobre o valor orçado pelo departamento de compras dessa companhia, na mesma proporção do desconto oferecido pela licitante.

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

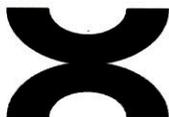
Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de ____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO		
	2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS		
	5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS		

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 30/2020.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irredutíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

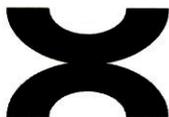
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 30/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;



f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 30/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o Sr. _____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. _____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestor da Ata de Registro de Preços

DIRCEU KLOSTER
Fiscal das Contratações

WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

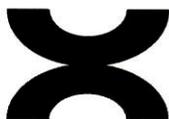
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador do CPF nº e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ___ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ___/2020, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

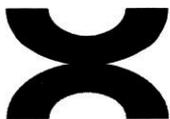
.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

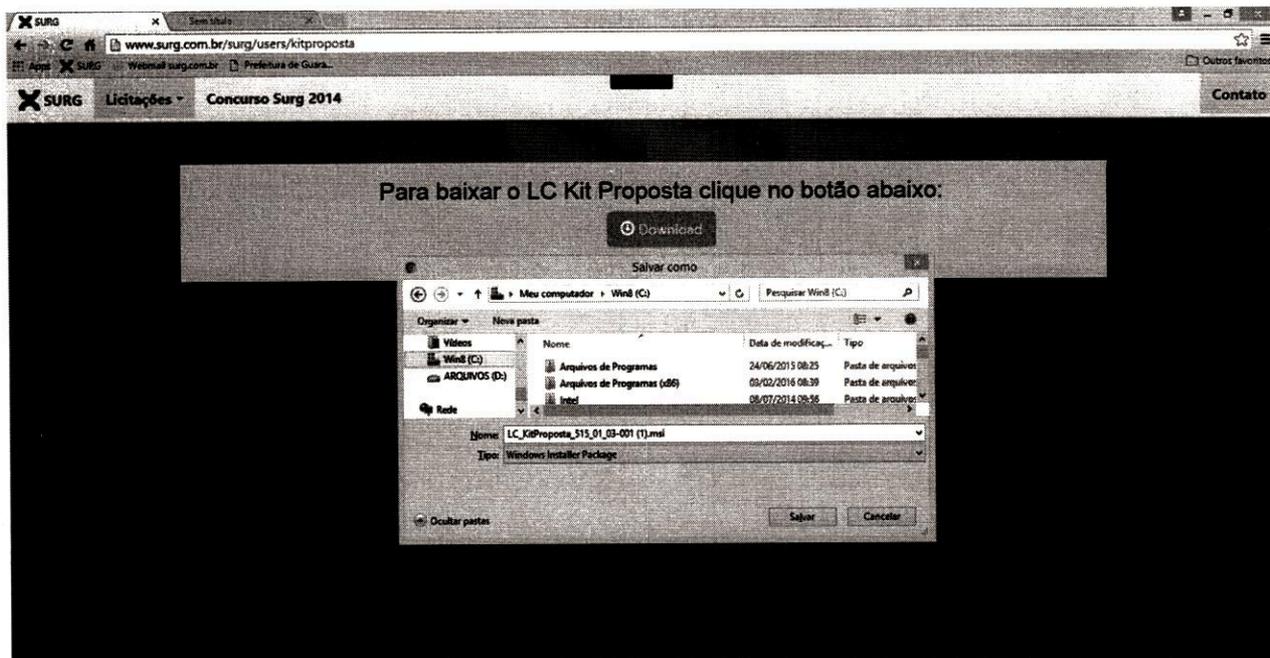
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



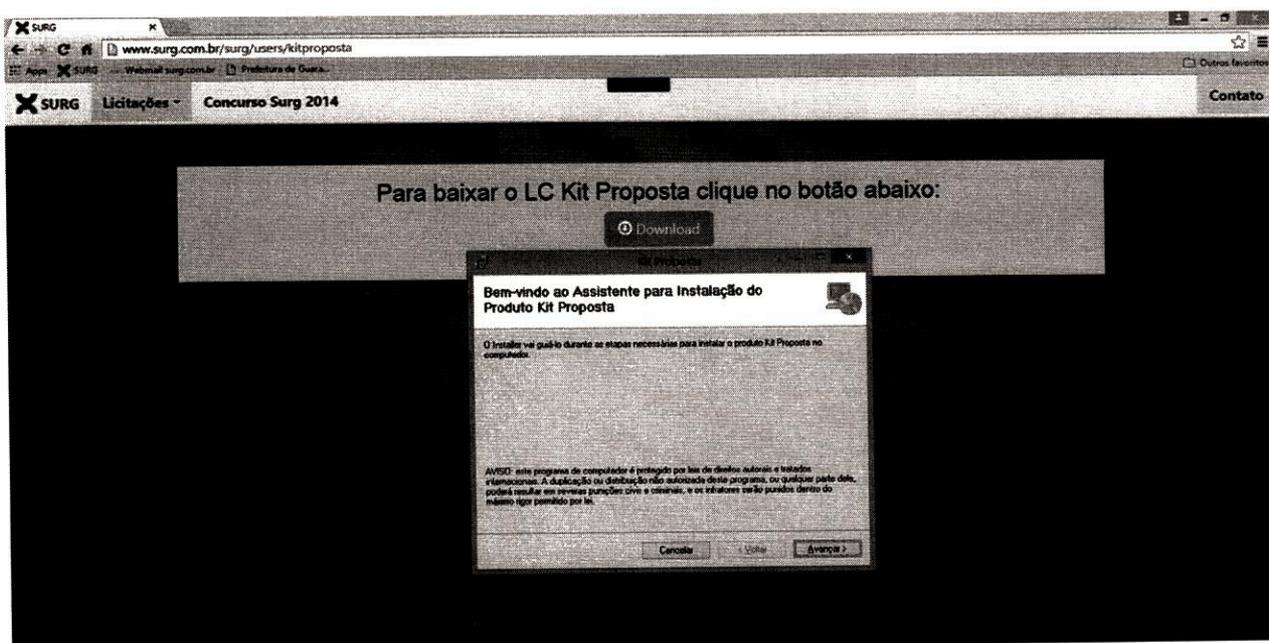
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

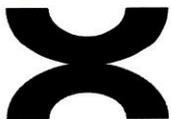
Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

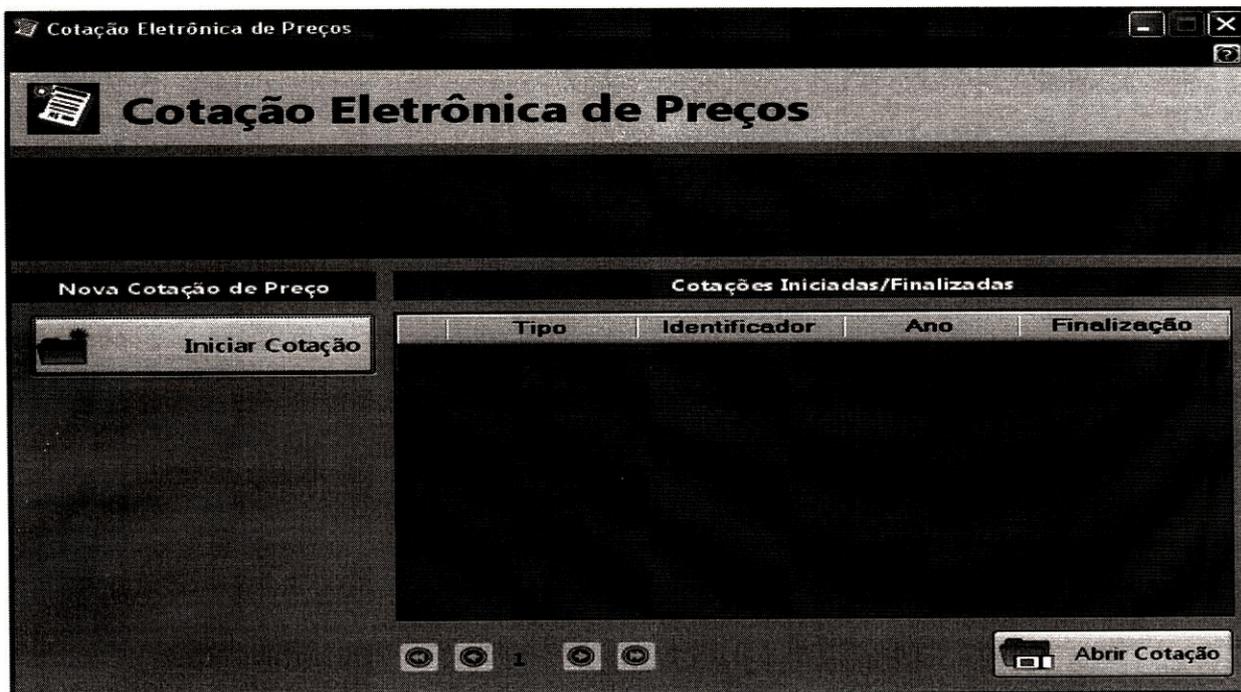


Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



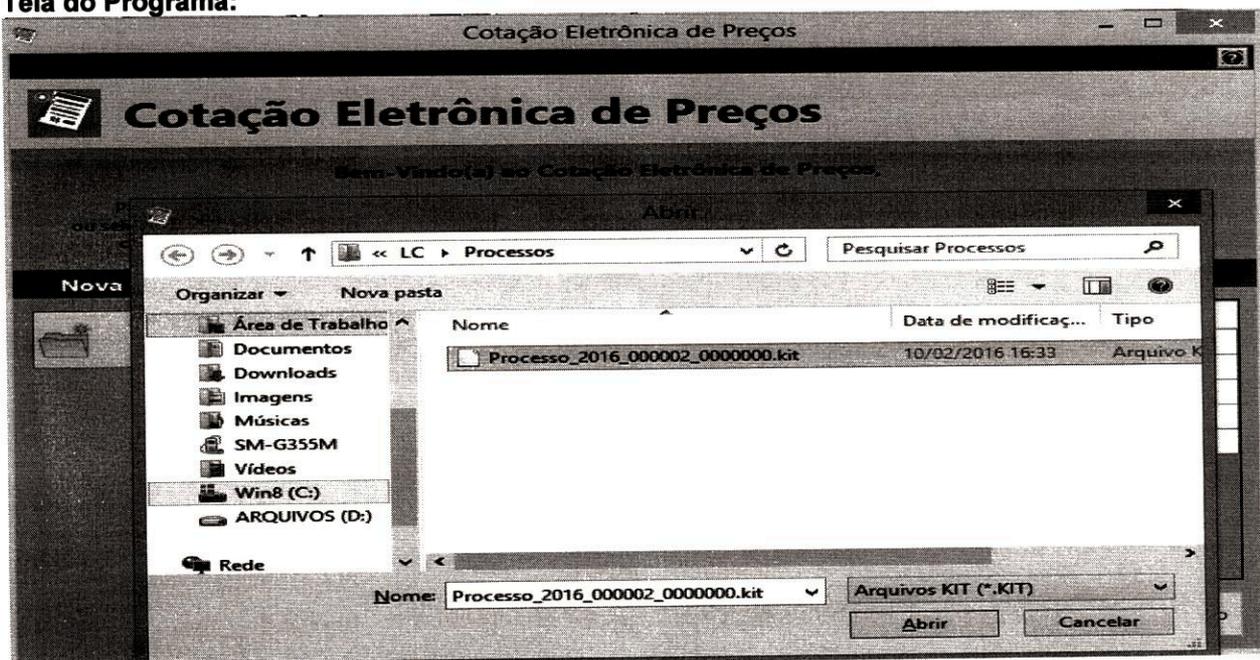
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

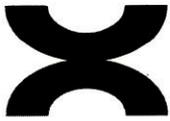
Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2020_000057_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' software interface. At the top, there are navigation buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Fornecedor', 'Cadastrar Parametros Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below these is a date field showing '2/2016'. A secondary toolbar contains 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main area is titled 'Preencher Proposta' and contains a table with the following columns: 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade *', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. The table lists 18 items, each with a quantity of 1 and a unit of 'MOT'. The 'Valor Unitário' column contains values ranging from 1.00 to 15.00. Below the table, there are summary fields: 'Fornecedor: Não cadastrado', 'Prazo de Execução: 12 meses', 'Validade da Proposta: 60 dias', and 'Valor Total: R\$ 0,00'. At the bottom, there are three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal', and '3. Finalizar Proposta', with a 'Salvar' button and a 'Cancelar' button.

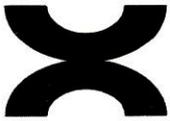
Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

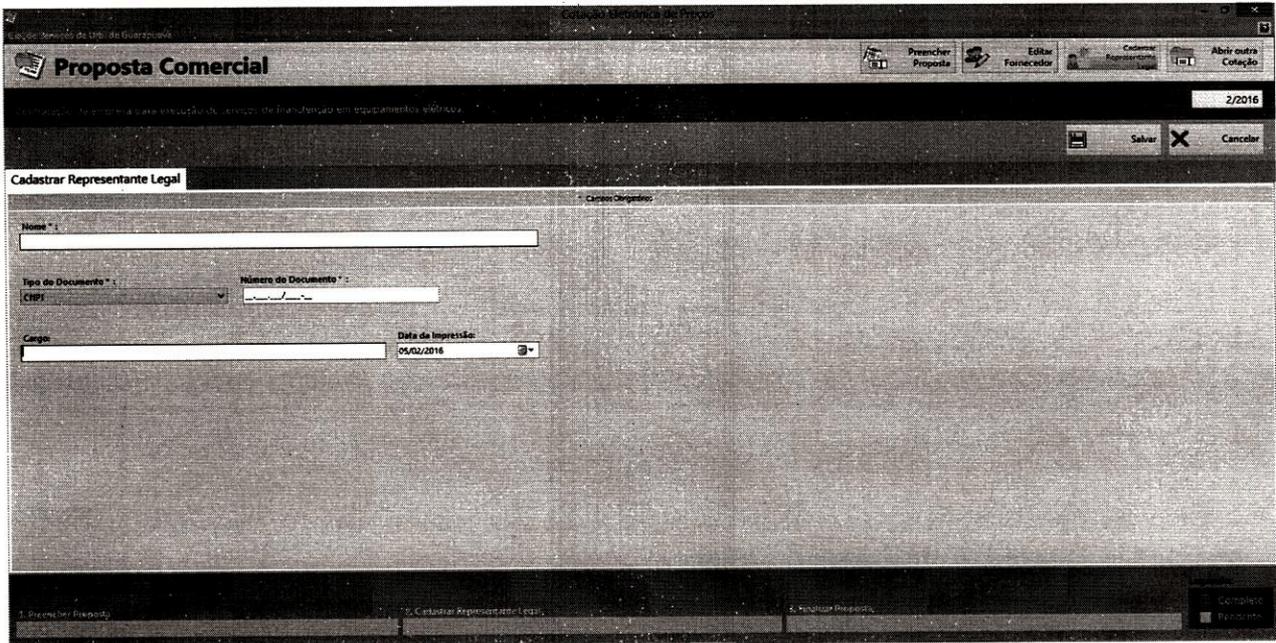
3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Cadastrar Fornecedor' software interface. At the top, there are navigation buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Fornecedor', 'Cadastrar Parametros Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below these is a date field showing '2/2016'. A secondary toolbar contains 'Salvar' and 'Cancelar'. The main area is titled 'Cadastrar Fornecedor' and contains a form with the following fields: 'Nome *', 'Tipo do Documento *' (with a dropdown menu), 'Número do Documento *' (with a text input field), 'Endereço', 'Estado *' (with a dropdown menu), 'Cidade *' (with a dropdown menu), and 'CEP' (with a text input field). At the bottom, there are three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal', and '3. Finalizar Proposta', with a 'Salvar' button and a 'Cancelar' button.



3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

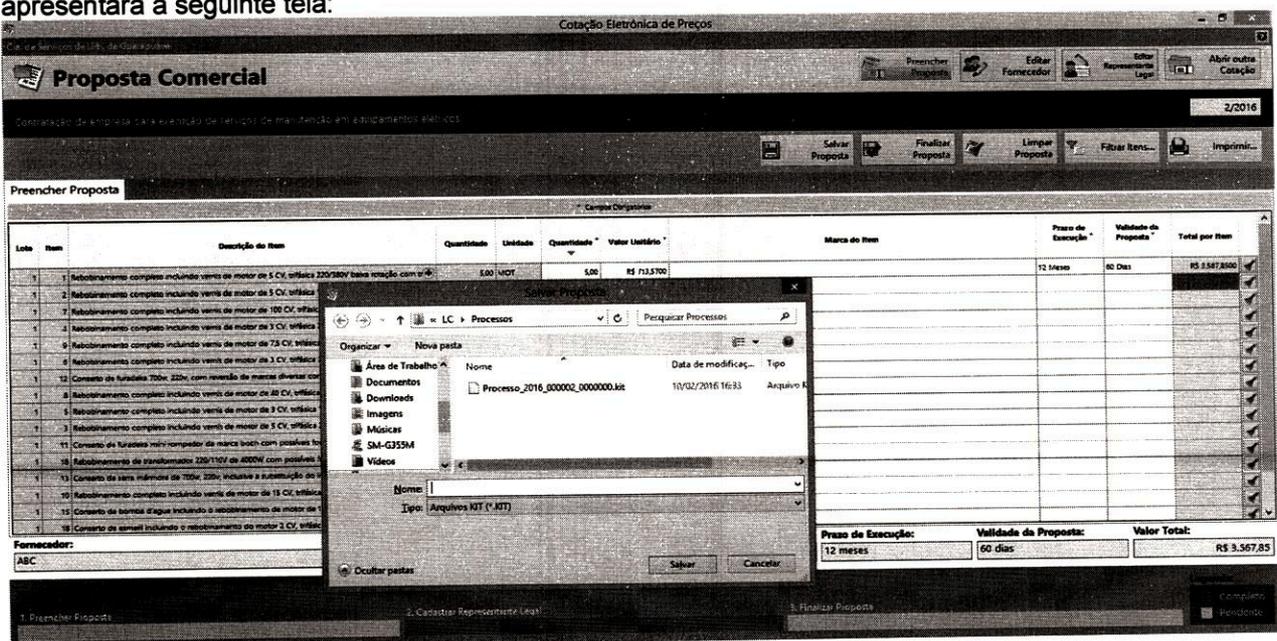


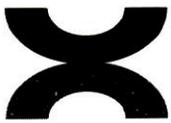
3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem **“Confirma a Finalização da Proposta?”** clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:





4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020.



PARECER JURÍDICO nº 076/2020

Interessado: Departamento de Manutenção Mecânica.

Processo de pregão presencial nº 30/2020 – Processo Administrativo nº 57/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por LOTE. Para registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos. Leis 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

I – Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº30/2020 – critério de julgamento, menor preço por LOTE, donde consta:

1.1. No documento **requisição preliminar 48/2020** (de folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para contratação de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.”**Na sequência há motivação, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.

1.2. No documento **Termo de referência** (das folhas 04 até 07), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é **“A SURG possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Algumas delas são as referentes à solda, torno e fresa, ferramentas de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O SURG não possui essas ferramentas, bem como mão de obra especializada para operá-las. O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas. Assim,**



59

considerando todos os aspectos, há necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas. As quantidades foram estimadas em conformidade com as quantidades executadas nos exercícios anteriores.”

1.3. Consta do termo de referência também: a informação de que não existe contrato vigente para a referida demanda, justificativa para divisão em lotes, justificativa para utilização do sistema de registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, nos seguintes termos: **“Em anexo ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto licitado, com fornecedores locais, pesquisa junto ao Banco de Preços e banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo sido localizada a licitação do Município de Santa Isabel do Ivaí, a qual foi possível utilização em parte do objeto. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica dos orçamentos obtidos, sendo que para alguns itens foi desconsiderado preços excessivamente elevados, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item.”** O Termo de referência, contém ainda os seguintes itens: Microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.

1.4. Foram juntados, das folhas 08 a 10 orçamentos; das folhas 11 até a 12 foi juntada cotação junto ao banco de preços; das folhas 13 à 14 foi juntada busca junto ao banco de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com localização da licitação do Município de Santa Isabel do Ivaí; das folhas 15 até 19 foram juntados cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos; às folhas 20 e 21 foi juntado mapa comparativo de preços; às folhas 22 foi juntada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema registro de preços, nos termos da Lei 13.303/2016 e demais normas pertinentes para à contratação de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais, tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, declarando-se que os recursos para pagamento serão próprios e ratificando termo de referência;

1.5. Às folhas 23 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 24 foi juntada a publicação de tal ata;

P



10

1.6. Às folhas 27 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 28;

1.7. Às folhas 25 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 26 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8. Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 30/2020 (folhas 29“usque” 44); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (às folhas 45);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (das folhas 46 até 48);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 49);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 50);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 51);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 52 e**

Anexo VII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG (folhas 53 a 57)

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa e importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

10



Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para serviços e aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.



Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;



63
P

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos**. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

P



64
P

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir. **Assim como justificado a utilização do sistema de registro de preços (item 2.2), às folhas 04 do termo de referência, o que ratificado pelo Direto Administrativo, às folhas 22.**

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se **três** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV – preços de tabelas oficiais;

P



V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo **orçamentos de fornecedores, pesquisa junto ao banco de preços e preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas.**

3.5. Do critério de julgamento – Maior preço - por LOTE:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **LOTE**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso I do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:





66
D

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

II- maior desconto

.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizada minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **é registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em**

D



caminhões, máquinas e veículos”. Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de



68
g

licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.

- Observei que no edital existe a indicação (item 13.11, como sendo fiscal da ata registro de preços: **Wilson Soares Batista** e como Gestora do Contrato: **Fernanda de Oliveira**, bem como, constante, os mesmos nomes na minuta ata registro de preços;
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que não há indicação da garantia;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou

g



69
S

instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 2. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam ser observadas;**

S



70

3. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações, e

4. **Ressalto ainda**, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem à idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar à devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência. (art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.303/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – Da Conclusão:

Analisando os autos, foi constatado que o **Termo de Referência** incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para divisão em lotes, há justificativa para utilização do sistema de registro de preços, não há contrato vigente e por fim há justificativa **para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.**, tudo referendado pelo Diretor Administrativo. Assim, *depois de atendidas as recomendações anteriormente pontuadas*, entendo que, o presente os requisitos estabelecido nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



 71

DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 30/2020

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 89/90, certifico que:

a) Quanto ao item “4.1”, saliento que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.

b) Quanto ao item “4.2”, verificados os autos, constatamos que foi observado a data de validade dos orçamentos, no mais, ressaltamos que os documentos de habilitação serão conferidos no momento oportuno pelo pregoeiro, equipe de apoio e no parecer conclusivo.

c) Quanto ao item “4.3” esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

d) Quanto ao item “4.4”, salientamos que o processo está devidamente justificado quanto a forma da pesquisa de mercado efetivada pelo departamento de compras; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG no presente processo; ressaltamos mais uma vez que, esta administração presa por seguir “a risca” todos os principio da administração pública.

Diante da aprovação da minuta, bem como do total cumprimento das recomendações, encaminhado para o departamento de licitações realizar a publicação do edital.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 48/2020 emitida pelo Departamento de Manutenção Mecânica, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 1168/2006 e 1447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA ABERTURA: 24/09/2020

HORÁRIO: 08h30min

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **08h30m às 09h00min do dia 24 de setembro de 2020**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná - Telefone: (042) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1 – Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Específico da SURG. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.



5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do serviço cotado;
- b) **Preço unitário por item** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor por lote/total**, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução do objeto**: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Que ultrapasse o valor estimado para a contratação, conforme apurado na fase interna pela SURG;
- c – Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- e - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada**;
- f – Não abrir corretamente na forma eletrônica, impedindo a leitura e/ou importação de dados referente à presente licitação;

Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 - Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.9 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não conttenham emendas, rasuras ou entrelinhas.



5.10 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.11 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de **menor preço por lote** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;
- d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;
 - e.1) Na negociação mencionada na alínea “e”, o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.
- f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;
- g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
- i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a



etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

- 6.2 - A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item.
- 6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.
- 7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.
- 7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” pelo 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União; 2) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado, a fim de constatar se o proponente previamente classificado está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.
- 7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.





- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor** (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação), devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” e “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- K. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- L. **Balço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:
- L.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;
- L.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
- M. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- N. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- O. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:
- LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1
Sendo,
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$
Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total
- A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restritividade indevida.*
- P. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DAS DECLARAÇÕES

- Q. **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);



R. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

S. Declaração de Faturamento emitida pelo contador da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme **anexo VI**.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no **Anexo V**.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura a ata de registro de preços para prestação dos serviços, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Inaplicável.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contratado;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia da contratação ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação,



que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.1.1. A licitante vencedora somente iniciará os serviços acima mediante solicitação e ordem de compra emitidas pelo Departamento de Compras da SURG, podendo ser uma autorização via e-mail do setor de compras, até o encaminhamento da referida ordem.

13.1.2. Serviços realizados sem a autorização ou Ordem de Serviços não serão pagos.

13.2. Após emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, eles deverão ser executados e entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da referida Ordem de Compra pela contratante, independentemente da quantidade solicitada e complexidade da manutenção.

13.3. As máquinas e equipamentos, após realizados os procedimentos, deverão ser entregues na oficina da SURG. Localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/PR, ou poderá a critério da Contratante poderá ser retirado pela SURG no endereço da contratada, desde que este esteja localizado num raio máximo de 10 km de sua sede.

13.4. Quando da entrega, os serviços e peças não devem apresentar defeitos. O prestador de serviço ao assumir o objeto da licitação, automaticamente concede garantia mínima de 90 (noventa) dias do serviços e peças entregues, a contar da emissão da Nota Fiscal.



13.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da não aceitação, para reposição também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sem custos adicional à contratante.

13.7. A licitante contratada deve disponibilizar profissionais qualificados para executar os serviços de solda, torno, fresa e plaina. As peças a serem trabalhadas nestas manutenções devem estar sem defeitos, atendendo às solicitações do Departamento de manutenção da contratante.

13.8. Deverá a empresa contratada atender sempre às solicitações da SURG dando o suporte necessário às ações praticadas pela Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava envolvendo o objeto desta licitação.

13.9. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

13.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.11. Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. Wilson Soares Batista e ou Dirceu Kloster, encarregado da oficina e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira, podendo ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

XIV – PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, que deve estar acompanhada de uma cópia da ordem de compra emitida pela SURG, os quais deverão ser entregues no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo a entrega do objeto.

14.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.3. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

14.4. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.



14.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.6. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.7. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irremediáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

16.3. A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de prestação de serviços. Entretanto, uma vez formalizado o contrato ou emitida ordem de serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

16.4. Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 1447/2007.

16.6. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7. Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

16.8. Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



16.9. A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

16.10. A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

16.11. A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

16.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal n. 1447/2007 e na Lei Federal n. 13.303/2016.



XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei n. 13.303/2016.

Guarapuava-PR, 15 de setembro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

Lote ÚNICO de Ampla Concorrência

ITM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor total
1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO	xxxxxx
2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	
3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)	
4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO	
5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS	

A licitante deverá cotar somente o valor total do lote. Pois a SURG irá distribuir os valores para cada item sobre o valor orçado pelo departamento de compras dessa companhia, na mesma proporção do desconto oferecido pela licitante.

***NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".

4



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2020** - Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de ____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

LOTE	ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	1	2.000	HS	SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE APARELHO		
	2	1.000	HS	SERVIÇO DE TORNO (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	3	600	HS	SERVIÇO DE FRESA E PLAINA (PEÇAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL)		
	4	10.000	LIBRAS	OXIGÊNIO E CILINDROS		
	5	15.000	PEÇAS	PEÇAS DE ELETRODOS		

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 30/2020.



2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 30/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - d) Avaliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;



f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 30/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o Sr. _____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. _____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnica

CONTRATADA
Representante Legal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestor da Ata de Registro de Preços

DIRCEU KLOSTER
Fiscal das Contratações

WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

92

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF n° e da cédula de identidade n.º
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão Presencial n. ____/2020, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (**com firma reconhecida**)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

93

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

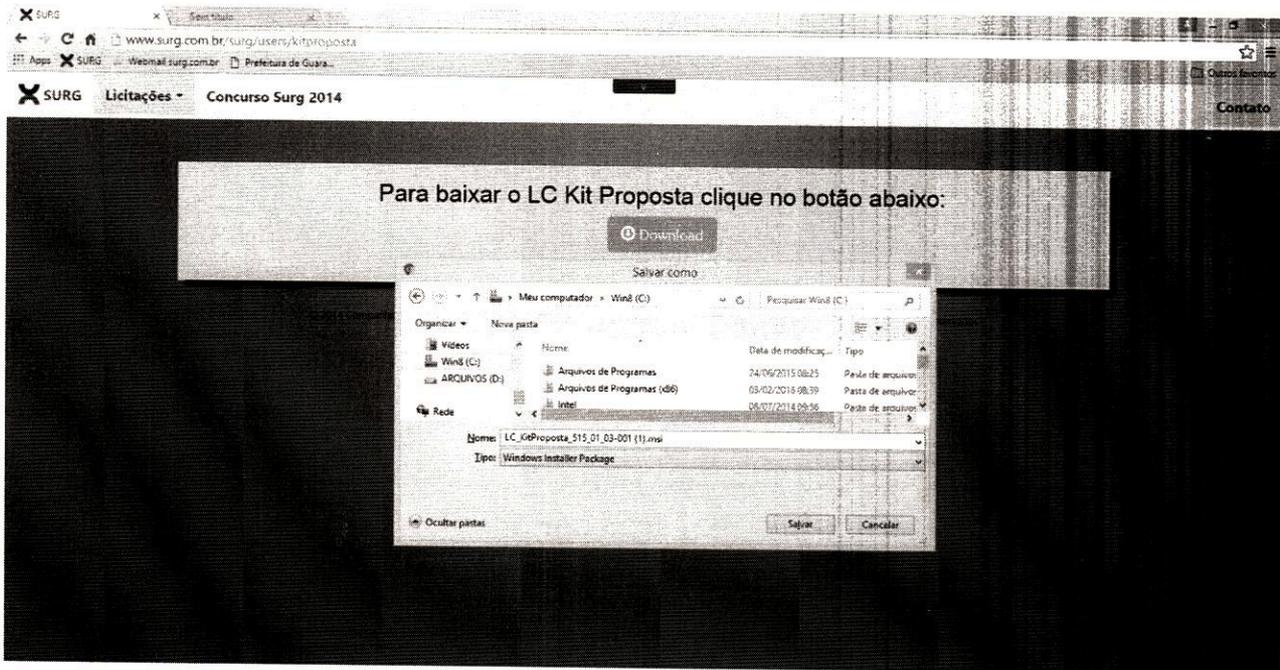
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



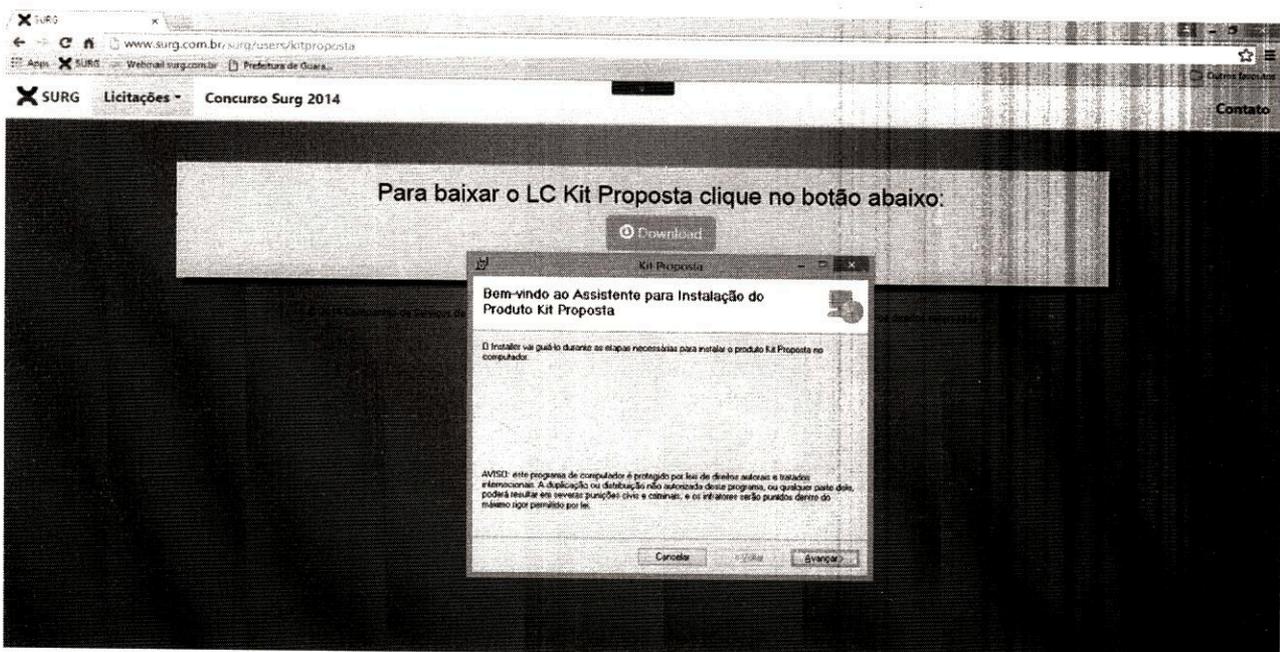
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.





Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



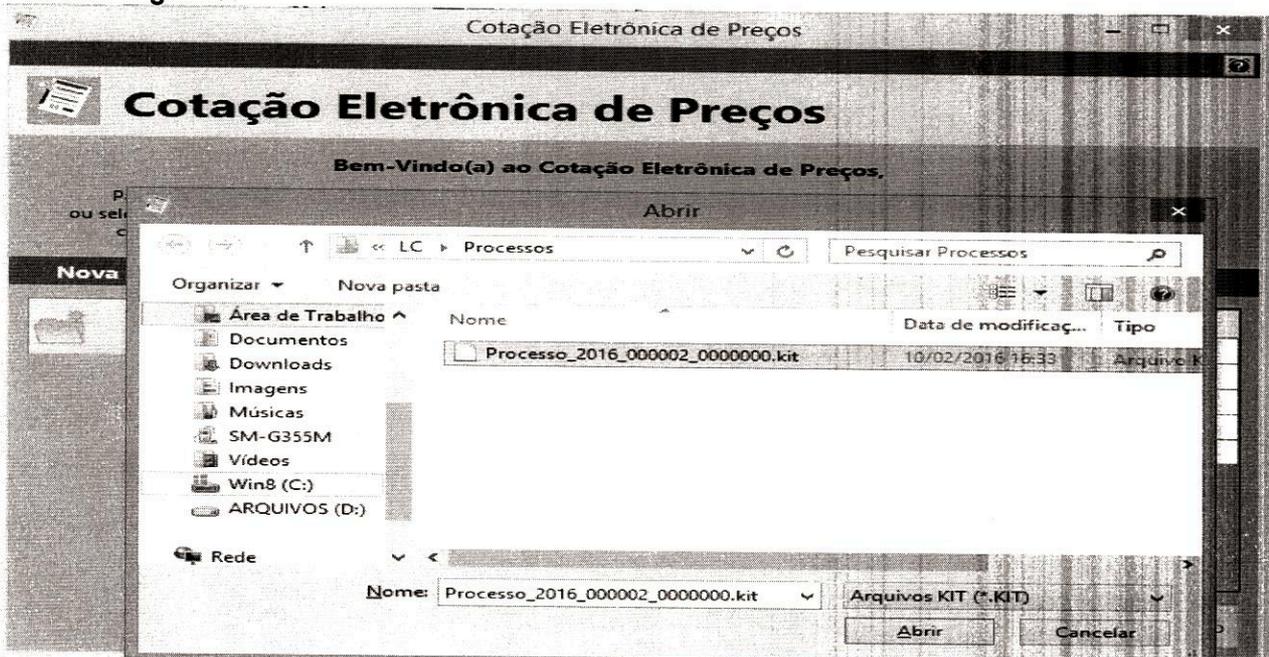
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2020_000057_0000000.kit” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:





3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	5,00	MOT	5,00				
1	2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com tou...	18,00	MOT	18,00				
1	3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com tou...	5,00	MOT	5,00				
1	4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	8,00	MOT	8,00				
1	5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com tou...	10,00	MOT	10,00				
1	6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com tou...	5,00	MOT	5,00				
1	7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	2,00	MOT	2,00				
1	8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	2,00	MOT	2,00				
1	9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	4,00	MOT	4,00				
1	10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com tr...	3,00	MOT	3,00				
1	11	Conjunto de fusíveis anti-choque da marca bochi com possível fornecimento de materiais.	5,00	MOT	5,00				
1	12	Conjunto de fusíveis 700w, 220v, com reversão de marcas diversas com possível fornecimento de m...	5,00	MOT	5,00				
1	13	Conjunto de serra máquina de 700w, 220v, inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecid...	5,00	MOT	5,00				
1	14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV trifásica 220/380V e verniz	5,00	MOT	5,00				
1	15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV trifásica 220/380V e verniz	8,00	MOT	8,00				
1	16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com possível fornecimento de materiais.	8,00	MOT	8,00				

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para o **lote único** conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão *Cadastrar Fornecedor*. O programa apresentará a seguinte tela:

Nome: _____

Tipo de Documento: CPF Número do Documento: 026.200.000-00

Endereço: _____

Estado: _____ Cidade: _____ CEP: _____



4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DATA: 24/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 15 de setembro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo da SURG

Ari Marcos Bona

Presidente do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - Fia Municipal

Orides Negrello Neto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA

Anderson Kasnocha

Presidente da Associação Canaã de Proteção aos Menores

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

DATA: 23/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e óleos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 15 de setembro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DATA: 24/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº

pal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 15 de setembro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.

FUNDAÇÃO PROTEGER

PORTARIA Nº 064 de 15 de SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância, do município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 120/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

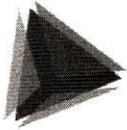
RESOLVE

Art. 1º Conceder à Comissão de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 041/2020, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1863 de 17 de junho de 2020, dilação de prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de setembro de 2020.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Martini Mino
Presidente da Fundação Proteger



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Assinatura]
103

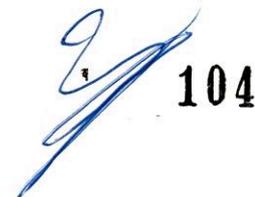
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	436.843,00		
A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação			
Data de Lançamento do Edital	15/09/2020	Data Registro	15/09/2020
Data da Abertura das Propostas	24/09/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4392393976 ([Logout](#))



HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://SURG.COM.BR/SURG/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://WEBMAIL.SURG.COM.BR))

Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ▾

Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DATA: 24/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da SURG, na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br
(<mailto:juridico@surg.com.br>)



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 30/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

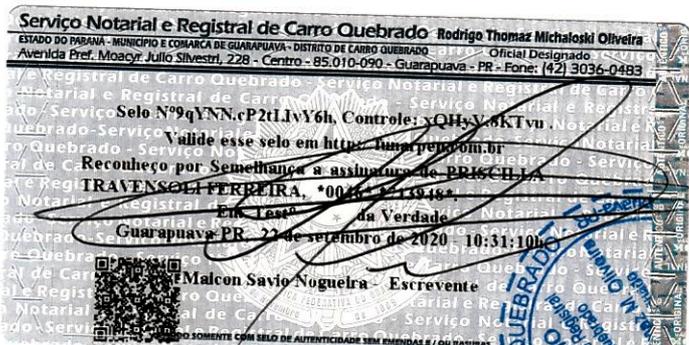
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Paulo Felipe do Rosário, colaborador da empresa na função de comprador portador da cédula de identidade n. 10.323.267-8 SESP/PR, expedida em 24/03/2005 para representar esta Empresa Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda localizada a Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 849 Bairro Bonsucesso Guarapuava – Paraná, CNPJ 82389.644/0001-88 na licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2020, a ser realizada pela Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 18 de setembro 2.020.


CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Priscilla Travençoli Ferreira
RG.: 5.908.280-9 SESP/Pr
CPF: 835.079.739-87









Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2003858323			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202440366	CNPJ 82.389.644/0001-88	Data de Ato Constitutivo 29/10/1990	Início de Atividade 01/10/1990		
Endereço Completo Avenida Sebastião de Camargo Ribas, Nº 849, BRCAO BARRACAO;, São Cristovão - Guarapuava/PR - CEP 85055-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOB ENCOMENDA PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E FERRAGENS PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRICOLAS E COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI	049.147.949-26	R\$ 20.000,00	Sócio	N	
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	860.354.109-44	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	835.079.739-87	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
CANDIDA TRAVENSOLI FERREIRA	834.397.069-15	R\$ 20.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	860.354.109-44				
Nome	CPF	Término do mandato			
PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	835.079.739-87				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/05/2020	20202059804	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2020, às 18:40:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP1ZXS5W.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário Geral

[Handwritten signatures]



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ n. 82.389.644/0001-88, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 030/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.

Priscilla Travençoli Ferreira
835.079.739-87

.....

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda inscrita no CNPJ no 82.389.644/0001-88 ,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Priscilla Travensoli Ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.908.280-9 SSP/Pr . e do CPF nº 835.079.739-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1o da Lei Complementar n. 123/2006;

2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3 (**x**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 18 de setembro de 2.020..


Priscilla Travensoli Ferreira

RG.: 5.908.280-9 SSP/Pr

CPF: 835.079.739-87

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue FORA dos envelopes.



J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL
CNPJ: 21.577.141/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. JEFFERSON LUIS FERREIRA, titular, portador do CPF nº 044.383.209-92, e da cédula de identidade nº 8.090.787-7, expedida em 19/05/1997, pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, para representar esta empresa, J. L FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL, com sede e foro à Rua Abgail Danguy Borges, nº 287, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-240, em Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.141/0001-41, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamentos da licitação.

Guarapuava, 24 de Setembro de 2020.



Jefferson Luis Ferreira

JEFFERSON LUIS FERREIRA

TITULAR

CPF: 044.383.209-92



Maria José de Souza
Escrevente



Jefferson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1375907657

VALIDO

NO ME JEFFERSON LUIS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8090787-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 044.383.209-92 19/09/1982

FILIAÇÃO
 JAIR FERREIRA
 MARLI FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02284209033 02/12/2021 21/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 02/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 45414416702 PR911678151

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1375907657

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature labeled 'Atencao' in the middle, and another signature at the bottom right.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFFERSON LUIS FERREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JAIR FERREIRA	(mãe) MARLI FERREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/09/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80907877	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 044.383.209-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SALVADOR GOMES				NÚMERO 77
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA	CEP 85027-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de para Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J. L FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ABGAIL DANGUY BORGES				NÚMERO 287
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de para Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edneibertoncello@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314710 Atividade Secundária 2539001, 3314713, 3314799, 3321000, 4744001	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.577.141/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	VISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 14/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jefferson Luis Ferreira</i>			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001788800		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 13:38 SOB Nº 41108438426.
PROTOCOLO: 183152085 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802478374. NIRE: 41108438426.
J. L FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E.
Jefferson
Paula
Jefferson

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '7'.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Mikoloff Oliveira
 Rua do Paraná - Ministério e Comércio de Bens Móveis - Bairro do Centro - Curitiba - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo: NwLDPq uDXFd.OHIZ. Controle: oAbAX.lfqwu.
 Valide esse selo em <http://Anarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de JEFFERSON
 LUIS FERREIRA, "0046" "71934".
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava PR - 25/06/2018 - 11:00:04h.
 Malcon Savio Nogueira - Escrevente

Mostrar assinatura com pelo as alterações para impressão e/ou cópia

CARTÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Rodrigo Thomas Mikoloff Oliveira
 Oficial Designado
 FONE:
 (42) 3623-2948
 Rua Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 13:38 SOB Nº 41108438426.
 PROTOCOLO: 183152085 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802478374. NIRE: 41108438426.
 J. L FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

[Handwritten Signature]

114

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. L FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL			Protocolo: PRC2003926355
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108438426	CNPJ 21.577.141/0001-41	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2014	Início de Atividade 28/11/2014
Endereço Completo Rua ABGAIL DANGUY BORGES, Nº 287, CONRADINHO-Guarapuava/PR- CEP85055-240			
Objeto MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/06/2018	Número 41108438426	Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JEFFERSON LUIS FERREIRA Identidade: 80907877 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 044.383.209-92 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2020, às 18:02:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53V7AGRH.



PRC2003926355



[Handwritten Signatures]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa J. L FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.141/0001-41, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 30/2020, que:

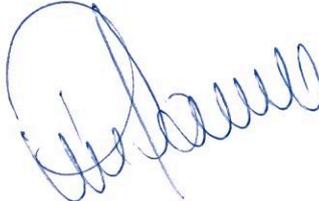
- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) Aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) Não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) Não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) Nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Guarapuava, 24 de Setembro de 2020.



JEFFERSON LUIS FERREIRA
TITULAR
CPF: 044.383.209-92





PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava

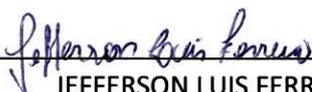
DECLARAÇÃO

J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 21.577.141/0001-41, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JEFFERSON LUIS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 8.090.787-7, e do CPF nº. 044.383.209-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, §º da Lei Complementar nº 123/2006.
2. (x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
3. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 24 de Setembro de 2020.



JEFFERSON LUIS FERREIRA

TITULAR

CPF: 044.383.209-92



117

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.

Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda

82.389.644/0001-88

Data: 24/09/2020 às 14:00 h.

Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Exib. 0000

Dados do Processo

Endereço: R. AFONSO BOTELHO, 63
 Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR
 CNPJ: 75.646.273/0001-07

Processo nº: 57/2020
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitatória
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
 Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Pesada Comercio Servico Mecanicos e Manutencao Ltda
 CNPJ / CPF: 82.389.644/0001-88
 Endereço: Avenida Sebastiao Camargo Ribas 849
 Cidade: Guarapuava - PR
 CEP: 85055-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho Marca: ESAB	12 Meses	60 Dias	HR	2.000,0000	R\$ 52,0000	R\$ 104.000,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: Nardini/Dip	12 Meses	60 Dias	HR	1.000,0000	R\$ 103,0000	R\$ 103.000,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: ROMI U30	12 Meses	60 Dias	HR	600,0000	R\$ 105,0000	R\$ 63.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros Marca: Tecgas	12 Meses	60 Dias	LB	10.000,0000	R\$ 6,9500	R\$ 69.500,00
1	5	Peças de eletrodos Marca: ESAB	12 Meses	60 Dias	PÇ	15.000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 52.500,00
Valor Total da Proposta								R\$ 392.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 392.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 60 dias

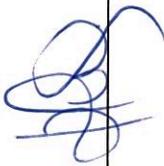
Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

118

Nome: Priscilla Travençoli Ferreira
Cargo: Socio Administradora
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 835.079.739-87
Data da Impressão: 23/09/2020
Ass./Carimbo:



82 389 644/0001-88

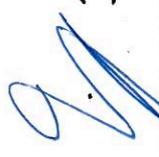
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Proposta Comercial - Emissão: 23/09/2020 às 13:20:18



119

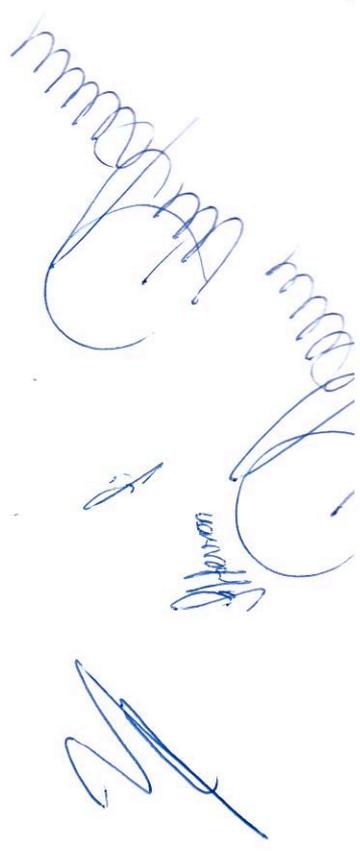


 120

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
DE GUARAPUAVA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2020
J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL
CNPJ: 21.577.141/0001-41
24/09/2020 – 14:00 HRS**







: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Dados do Processo

Processo nº: 57/2020 Tipo: Licitatória
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Objeto

ro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plana) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

do Fornecedor

Fornecedor: 0 - J.L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL
 / CPF: 21.577.141/0001-41
 Endereço: RUA ABGAIL DANGUI BORGES Nº 287 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 CEP: 85055-240

dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho Marca: ESAB	12 Meses	60 Dias	HR	2.000,0000	R\$ 55,0000	R\$ 110.000,00
2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: NARDINI	12 Meses	60 Dias	HR	800,0000	R\$ 87,0000	R\$ 69.600,00
3	Serviço de fresa e plana (peças de veículos/caminhões/máquinas) Marca: IMOR	12 Meses	60 Dias	HR	600,0000	R\$ 115,0000	R\$ 69.000,00
4	Oxigênio em cilindros Marca: TECGAS	12 Meses	60 Dias	LB	10.000,0000	R\$ 6,2000	R\$ 62.000,00
5	Peças de eletrodos Marca: ESAB	12 Meses	60 Dias	PÇ	15.000,0000	R\$ 3,0000	R\$ 45.000,00
Valor Total da Proposta							121 R\$ 355.600,00

do Final por Lote

Descrição	Valor Total
	R\$ 355.600,00

de Execução da Proposta: 12 meses
 de da Proposta: 60 dias

do Representante Legal

J. Ferreira
 Representante Legal

Carimbo do CNPJ

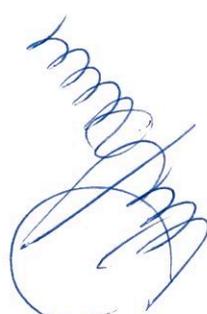
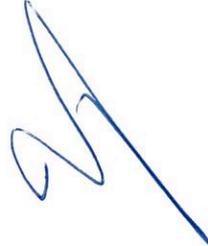
[Handwritten signatures and stamps]

JEFFERSON LUIS FERREIRA
PROPRIETÁRIO
CNPJ / CPF 044.383.209-92
Data de Impressão: 23/09/2020
Carimbo:

21.577.141/0001-41
JC MECÂNICA
INDUSTRIAL LTDA - ME.
RUA ABGAIL DAMGUI BORGES, 287
CONRADINHO
CEP 85055 - 240 GUARAPUAVA - PR

Nota Comercial - Emissão: 24/09/2020 às 11:57:55

Jefferson
122



123

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020.

Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção Ltda

82.389.644/0001-88

Data: 24/09/2020 às 14:00 h.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

ESPÓLIO DE ALDENIR LÁZARO FERREIRA, neste ato representado pela inventariante **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA**, brasileira, viúva, empresária nascida em 21 de outubro de 1953, inscrita no CPF sob nº 860.354.109-44, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.665.276 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1945 - Apto. 1202 - Centro - CEP 85010-180 - Guarapuava/Pr.

NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária nascida em 21 de outubro de 1953, inscrita no CPF sob nº 860.354.109-44, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.665.276 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1945 - Centro - CEP 85010-180 - Guarapuava/Pr.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 82.389.644/0001-88**, sede e domicílio na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 849 - São Cristovão - CEP 85055-000 - Guarapuava - PR, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41202440366, por despacho em sessão de 29 de outubro de 1990, e última alteração em 28 de setembro de 2018 sob nº 20184943612 resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Ingressa na sociedade **CÂNDIDA TRAVENSOLI FERREIRA**, solteira, advogada, nascida em 01 de agosto de 1974 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 834.397.069-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.908.284-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua 500, 463 - Centro - CEP 88330-635 - Balneário Camboriú/SC.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade **PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA**, divorciada, engenheira mecânica, nascida em 10 de outubro de 1977 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 835.079.739-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.908.280-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1945 - Apto. 1202 - Centro - CEP 85010-180 - Guarapuava/Pr.

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ 82.389.644/0001-88
 NIRE - 41202440366

Cláusula Terceira - Ingressa na sociedade PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21 de julho de 1984 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 049.147.949-26, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.123.275-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, 608 - Centro - CEP 85100-070 - Guarapuava/Pr.

Cláusula Quarta - É desligado da sociedade o sócio ESPÓLIO DE ALDENIR LAZARO FERREIRA, com capital social no valor de R\$=120.000,00 (cento e vinte mil e reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real), que transfere, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO e PARTILHA DE BENS**, devidamente registrada no 2º Tabelionato de Notas, Livro nº 322N Folha 076 - 079 em 30 de abril de 2020, o total de suas quotas da seguinte maneira:

Para CÂNDIDA TRAVENSOLI FERREIRA, acima já qualificada, 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$=20.000,00 (vinte mil reais).

Para PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA, acima já qualificada, 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$=20.000,00 (vinte mil reais).

Para PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI, acima já qualificada, 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$=20.000,00 (vinte mil reais).

Para NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA, acima já qualificada, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total de R\$=60.000,00 (sessenta mil reais).

Cláusula Quinta - Fica alterada a Cláusula Terceira da Consolidação da Quarta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	90.000	90.000,00	60
CÂNDIDA TRAVENSOLI FERREIRA	20.000	20.000,00	13,33
PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	20.000	20.000,00	13,34
PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI	20.000	20.000,00	13,33
TOTAL	150.000	150.000,00	100

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

Cláusula Sexta - Fica alterada a Cláusula Oitava da Consolidação da Quarta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:
A administração da sociedade cabe as sócias **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA** e **PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das sócias.

Cláusula Sétima - As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Fica alterada a Cláusula Nona da Consolidação da Quarta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico.

§1º- A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§2º- Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Large handwritten signatures at the bottom of the page]

127 4

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula Décima Quarta da Consolidação da Quarta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação:
Na eventual necessidade de qualquer uma das sócias precisar se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento, exclusão ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com as sócias remanescente e/ou sucessoras.

§1º- No caso de falecimento: não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§2º- A exclusão da sócia da sociedade pelas sócias que detenham mais da metade do capital social, poderá ocorrer quando estas entenderem que a sócia a ser excluído está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual, se previsto no contrato social a exclusão por justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§3º- A retirada, exclusão ou morte da sócia não as exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

128 5

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

CONTRATO CONSOLIDADO
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA, brasileira, viúva, empresária nascida em 21 de outubro de 1953, inscrita no CPF sob nº 860.354.109-44, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.665.276 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1945 - Apto. 1202 - Centro - CEP 85010-180 - Guarapuava/Pr.

CÂNDIDA TRAVENSOLI FERREIRA, solteira, advogada, nascida em 01 de agosto de 1974 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 834.397.069-15, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.908.284-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua 500, 463 - Centro - CEP 88330-635 - Balneário Camboriú/SC.

PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA, divorciada, engenheira mecânica, nascida em 10 de outubro de 1977 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 835.079.739-87, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.908.280-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 1945 - Apto. 1202 - Centro - CEP 85010-180 - Guarapuava/Pr.

PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21 de julho de 1984 - Guarapuava/PR, inscrita no CPF sob nº 049.147.949-26, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.123.275-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, 608 - Centro - CEP 85100-070 - Guarapuava/Pr.

Na qualidade de sócias componentes da empresa **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA** - CNPJ nº 82.389.644/0001-88, sede e domicílio na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 849 - São Cristovão - CEP

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

(Handwritten signatures and scribbles)

129 6

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

85055-000 - Guarapuava - PR, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41202440366, por despacho em sessão de 29 de outubro de 1990, resolvem de comum e pleno acordo consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA**.

Cláusula Segunda - Sede e domicílio na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 849 - São Cristovão - CEP 85055-000 - Guarapuava - PR.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	90.000	90.000,00	60
CÂNDIDA TRAVENSOLI FERREIRA	20.000	20.000,00	13,33
PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	20.000	20.000,00	13,34
PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI	20.000	20.000,00	13,33
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Cláusula Quarta - O objeto social é:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOB ENCOMENDA PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E FERRAGENS PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRICOLAS E COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

(Handwritten signatures and initials)

 130 7

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1990 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

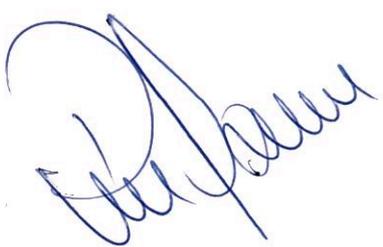
Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe as sócias **NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA** e **PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das sócias.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico.

§1º- A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§2º- Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Na eventual necessidade de qualquer uma das sócias precisar se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento, exclusão ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com as sócias remanescente e/ou sucessoras.

§1º- No caso de falecimento: não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§2º- A exclusão da sócia da sociedade pelas sócias que detenham mais da metade do capital social, poderá ocorrer quando estas entenderem que a sócia a ser excluído está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual, se previsto no contrato social a exclusão por justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§3º- A retirada, exclusão ou morte da sócia não as exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

132 9

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

Cláusula Décima Terceira - As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Cláusula Décima Quinta - Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar 123/06.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures]

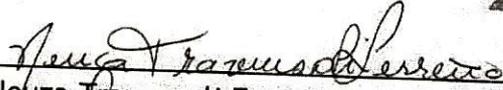
↓ RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL ↓

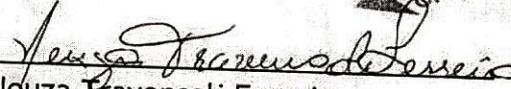
[Large handwritten signatures]

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ 82.389.644/0001-88
NIRE - 41202440366

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

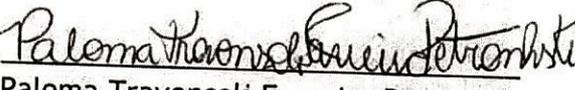
Guarapuava, 05 de maio de 2020.

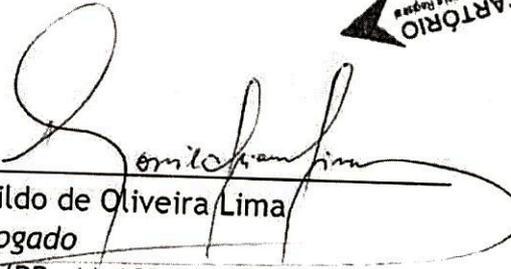

Neuza Travensoli Ferreira
Inventariante de
Espólio de Aldenir Lázaro Ferreira


Neuza Travensoli Ferreira


Priscilla Travensoli Ferreira
Procuradora de
Cândida Travensoli Ferreira


Priscilla Travensoli Ferreira


Paloma Travensoli Ferreira Petranhski


Ronildo de Oliveira Lima
Advogado
OAB/PR: 11.105



134

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°G6hcJ.o4HaN.Iv9a0, Controle: OHHHS.JJCC.

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA e NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA, *0029* *1156988*.

Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 08 de maio de 2020 - 16:51:37h.

Eleitor Cesar de Faria - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
 Fone/fax: (42) 3623-6335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

Selo Digital N° Mth4f.YTk6z.Iv0AL-VjH3W.k6PDY

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI (85753), *0009* 81527D*, Dou fé.

Guarapuava, 12 de maio de 2020 - 16:48:19h.

Edson Eloy Dias - Escrevente

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michalski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°RcyMj.YTKRc.Ivypd, Controle: mvHbK.V614*.

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RONILDO DE OLIVEIRA LIMA, *0044* *54899D*.

Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 13 de maio de 2020 - 13:48:18h.

Maria Jose de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020 13:27 SOB N° 20202059804.
 PROTOCOLO: 202059804 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001938398. NIRE: 41202440366.
 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Handwritten signature

135

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2003858323	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202440366	CNPJ 82.389.644/0001-88	Data de Ato Constitutivo 29/10/1990	Início de Atividade 01/10/1990
Endereço Completo Avenida Sebastião de Camargo Ribas, Nº 849, BRCAO BARRACAO;, São Cristóvão - Guarapuava/PR - CEP 85055-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOB ENCOMENDA PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO E SOLDA, E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E FERRAGENS PARA FINS INDUSTRIAIS, AGRICOLAS E COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CANDIDA TRAVENSOLI FERREIRA	CPF/CNPJ 834.397.069-15	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	CPF/CNPJ 835.079.739-87	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	CPF/CNPJ 860.354.109-44	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome PALOMA TRAVENSOLI FERREIRA PETRANHSKI	CPF/CNPJ 049.147.949-26	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA	CPF 835.079.739-87	Término do mandato	
Nome NEUZA TRAVENSOLI FERREIRA	CPF 860.354.109-44	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/05/2020	Número 20202059804	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2020, às 18:40:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QP1ZXS5W.



PRC2003858323

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

136

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.389.644/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/1990

NOME EMPRESARIAL
PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PESADA AVENIDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS

NÚMERO
849

COMPLEMENTO
BRCAO BARRACAO

CEP
85.055-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIMONE.INGLES@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(42) 3624-1413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 09:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/09/2020 - 08:44:46

137

CNPJ:	82.389.644/0001-88	Inscrição Estadual:	40107096-66
Nome Empresarial:	PESADA COMERCIO SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SEBASTIAO DE C RIBAS		
Número:	627	Complemento:	
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.060-340	Telefone:	(42)3724-1413
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

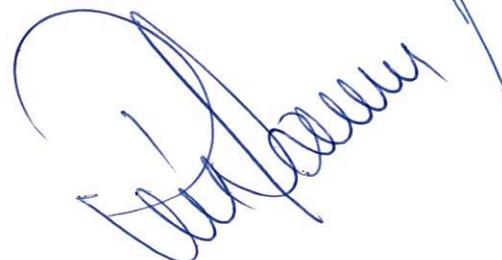
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	11/1990
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/1990
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2003
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

 138

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 82.389.644/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

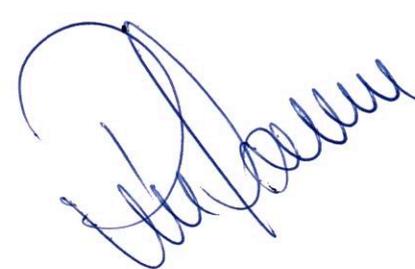
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:32 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **FEAF.047D.21E3.CC38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

139

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022599679-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.389.644/0001-88**

Nome: **PESADA COMERCIO SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

140

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 139/2020

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 9780/2020, de 17/07/2020, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **PESADA COMERCIO, SERVIÇOS MECANICOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.389.644/0001-88** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não cadastrado como contribuinte. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: empresa inscrita sob controle nº 12821-0. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.** Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de Inexistência de débitos.
Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 23 (vinte e três) de Julho de 2020.

Adão Alcione Monteiro
Diretor de Arrecadação e Fiscalização
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Cent
85010-210 - Guarapuava - Paraná
42 3621-3000
www.guarapuava.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

141

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.389.644/0001-88**Razão Social:** PESADA IND COM E SERV MECANICOS LTDA**Endereço:** AV SEBASTIAO DE C RIBAS 627 / BAIRRO BONSUCESSO / GUARAPUAVA /
PR / 85060-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020**Certificação Número:** 2020090701171720119507

Informação obtida em 17/09/2020 09:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.389.644/0001-88

Certidão n°: 23817427/2020

Expedição: 21/09/2020, às 08:50:08

Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.389.644/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

[Handwritten signature] 143

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PESADA COMERCIO SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA EPP
CNPJ 82.389.644/0001-88, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 16 de Setembro de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 025 (vinte e cinco), 00069 (sessenta e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00069 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA
 Endereço: Sebastião de Camargo Ribas, 849 Brca Barracao
 Bairro: São Cristóvão
 Cidade: Guarapuava
 Estado: PR
 CEP: 85.055-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41202440366
 Data do Registro: 29/10/1990
 Inscrição Estadual: 40107096-66
 C.N.P.J./C.P.F.: 82389644000188
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 20/015196-7
 O presente livro/diário foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 GUARAPUAVA
 06 MAR. 2020
 RITA ARDENTEI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Guarapuava, 01 de Janeiro de 2019

[Signature]
 Aldenir Lázaro Ferreira
 Administrador
 RG: 5502659
 CPF: 079.221.169-34

[Signature]
 Rômell Krieger
 Contador
 RG: 7.768.908-7
 CRC: 055919/O-8 UF: PR

[Signature]
[Signature]

145

GNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2019 a 12/2019

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
101		DISPONIVEL	318.971,08	2.274.895,80	2.124.579,93	469.286,73
10101		CAIXA	230.510,68	2.271.784,60	2.098.529,43	403.745,83
10101001	1-9	CAIXA GERAL	218.281,22	2.044.330,70	1.873.506,33	389.085,59
103		ADIANTEMENTOS	218.281,22	2.044.330,70	1.873.506,33	389.085,59
10302		ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	1.156,38	124.655,77	125.812,15	0,00
10302002	81-7	ADIANTEMENTO DE SALÁRIOS	1.156,38	124.655,77	125.812,15	0,00
104		IMPOSTOS A COMPENSAR	1.156,38	124.655,77	125.812,15	0,00
10401		IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	3.567,18	0,00	3.567,18
10401002	82-5	ISS A COMPENSAR	0,00	3.567,18	0,00	3.567,18
10401007	110-4	INSS A COMPENSAR	0,00	1.365,53	0,00	1.365,53
105		ESTOQUES	0,00	2.201,65	0,00	2.201,65
10501		ESTOQUES	11.093,06	99.210,95	99.210,95	11.093,06
10501001	4-3	MERCADORIAS PARA REVENDA	11.093,06	99.210,95	99.210,95	11.093,06
10501003	88-4	MERCADORIAS PARA CONSERTO	11.093,06	0,00	0,00	11.093,06
2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	99.210,95	99.210,95	0,00
203		IMOBILIZADO	88.460,40	3.131,00	26.050,50	65.540,90
20304		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.460,40	3.131,00	26.050,50	65.540,90
20304001	113-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	0,00	0,00	414.417,73
20305		(-)DEPRECIACÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	0,00	0,00	-414.417,73
20305001	114-7	DEPRECIACÃO AC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	0,00	0,00	-414.417,73
20306		VEÍCULOS	239.643,61	0,00	0,00	239.643,61
20306001	115-5	VEÍCULOS	239.643,61	0,00	0,00	239.643,61
20307		(-)DEPRECIACÃO VEÍCULOS	485.587,16	0,00	21.000,00	-176.587,16
20307001	116-3	DEPRECIACÃO AC VEÍCULOS	-155.587,16	0,00	21.000,00	-176.587,16
20308		MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00	0,00	2.519,00
20308001	117-1	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00	0,00	2.519,00
20309		(-)DEPRECIACÃO MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00	2.015,20	-2.519,00
20309001	118-0	DEPRECIACÃO AC MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	0,00	2.015,20	-2.519,00
20310		FERRAMENTAS	13.101,09	3.131,00	0,00	16.232,09
20310001	119-8	FERRAMENTAS	13.101,09	3.131,00	0,00	16.232,09
20311		(-)DEPRECIACÃO AC FERRAMENTAS	-10.712,34	0,00	3.035,30	-13.747,64
20311001	120-1	DEPRECIACÃO AC FERRAMENTAS	-10.712,34	0,00	3.035,30	-13.747,64
20312		LINHAS TELEFONICAS	3.845,02	0,00	0,00	3.845,02
20312001	121-0	LINHAS TELEFONICAS	3.845,02	0,00	0,00	3.845,02
20313		(-)DEPRECIACÃO AC LINHAS TELEFONICAS	-3.845,02	0,00	0,00	-3.845,02
20313001	275-5	DEPRECIACÃO AC LINHAS TELEFONICAS	-3.845,02	0,00	0,00	-3.845,02
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
2101		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	77.009,62	1.220.180,37	1.670.496,04	469.286,73
210101		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	62.037,69	974.497,55	1.008.635,38	222.866,72
210101001	5-1	SALÁRIOS A PAGAR	43.981,12	862.094,67	872.185,06	96.175,52
210101002	68-0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	43.132,06	797.982,10	800.567,75	54.071,51
210101003	70-1	PRÓ LABORE A PAGAR	0,00	0,00	7.445,58	7.445,58
210101006	276-3	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	11.936,84	11.976,00	888,22
210102		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.056,57	112.402,88	136.450,32	42.104,01
210102001	60-4	INSS A RECOLHER	11.879,35	58.953,55	75.869,96	28.795,76
210102002	61-2	FGTS A RECOLHER	6.177,22	53.449,33	60.580,36	13.308,25
2104		IMPOSTOS A RECOLHER	14.971,93	245.682,82	357.402,09	126.691,20
210401		IMPOSTOS A RECOLHER	14.971,93	245.682,82	357.402,09	126.691,20
210401001	62-0	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.586,19	226.860,59	258.068,53	40.794,13
210401006	67-1	IRF A RECOLHER	3.385,74	18.822,23	21.997,20	6.560,71
210401009	279-8	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	79.336,36	79.336,36
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.961,44	300.000,00	304.458,57	246.420,01
2301		CAPITAL SOCIAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
230101		CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
230101001	6-0	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2304		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.961,44	300.000,00	304.458,57	96.420,01
230401		LUCROS ACUMULADOS	91.961,44	300.000,00	304.458,57	96.420,01
230401001	7-8	LUCROS ACUMULADOS	0,00	1.411.309,03	1.411.309,03	0,00
3		DESPESAS	0,00	163.078,09	163.078,09	0,00
31		DESPESAS	0,00	163.078,09	163.078,09	0,00
3101		CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA	0,00	163.078,09	163.078,09	0,00

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado
 de Carro Quebrado
 22 SET. 2020
 RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2013 do FUNP/PEM

146

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2019 a 12/2019

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
310101		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	18.549,89	18.549,89	0,00
310101001	9-4	COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	18.549,89	18.549,89	0,00
310102		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	0,00	144.528,20	144.528,20	0,00
310102001	123-6	MATERIAL APLICADO	0,00	144.528,20	144.528,20	0,00
32		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.248.230,94	1.248.230,94	0,00
3201		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.231.702,68	1.231.702,68	0,00
320101		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	913.682,69	913.682,69	0,00
320101001	10-8	SALÁRIOS	0,00	707.799,48	707.799,48	0,00
320101002	11-6	FÉRIAS	0,00	61.547,11	61.547,11	0,00
320101003	12-4	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	60.942,88	60.942,88	0,00
320101007	16-7	FGTS	0,00	60.580,36	60.580,36	0,00
320101008	17-5	INSS	0,00	83,91	83,91	0,00
320101012	108-2	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	22.328,95	22.328,95	0,00
320101013	132-5	MEDICINA DO TRABALHO	0,00	400,00	400,00	0,00
320102		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	318.019,99	318.019,99	0,00
320102001	20-5	PRÓ LABORE SÓCIOS	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
320102005	24-8	ÁGUA	0,00	5.511,85	5.511,85	0,00
320102008	25-6	LUZ	0,00	18.274,30	18.274,30	0,00
320102007	26-4	TELEFONE	0,00	722,94	722,94	0,00
320102010	29-9	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	0,00	26.050,50	26.050,50	0,00
320102011	30-2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	1.486,00	1.486,00	0,00
320102012	31-0	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO	0,00	16.398,83	16.398,83	0,00
320102013	32-9	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	114.436,25	114.436,25	0,00
320102018	37-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	38.148,49	38.148,49	0,00
320102021	107-4	FRETES E TRANSPORTES	0,00	5.105,59	5.105,59	0,00
320102023	133-3	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	0,00	76.530,95	76.530,95	0,00
320102025	135-0	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	2.654,29	2.654,29	0,00
320102027	137-6	TAXAS DIVERSAS	0,00	724,00	724,00	0,00
3203		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.528,26	16.528,26	0,00
320301		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	16.528,26	16.528,26	0,00
320301001	41-8	JUROS	0,00	4.423,19	4.423,19	0,00
320301002	42-6	MULTAS	0,00	12.105,07	12.105,07	0,00
4		RECEITA	0,00	2.210.861,33	2.210.861,33	0,00
41		RECEITA BRUTA	0,00	1.948.983,85	1.948.983,85	0,00
4101		RECEITA BRUTA DE VENDA	0,00	237.768,98	237.768,98	0,00
410101		REVENDA DE MERCADORIA	0,00	237.768,98	237.768,98	0,00
410101001	48-5	REVENDA DE MERCADORIA	0,00	237.768,98	237.768,98	0,00
4102		RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	1.711.214,87	1.711.214,87	0,00
410201		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.711.214,87	1.711.214,87	0,00
410201001	49-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.711.214,87	1.711.214,87	0,00
42		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	256.439,59	256.439,59	0,00
4201		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00	256.439,59	256.439,59	0,00
420101		DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	37,07	37,07	0,00
420101001	50-7	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	333,99	333,99	0,00
420101002	51-5	DESCONTO INCONDICIONAL	0,00	256.068,53	256.068,53	0,00
420101006	56-6	SIMPLES NACIONAL	0,00	256.068,53	256.068,53	0,00
43		RECEITA OPERACIONAL	0,00	5.437,89	5.437,89	0,00
4302		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.437,89	5.437,89	0,00
430201		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.437,89	5.437,89	0,00
430201001	127-9	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	45,40	45,40	0,00
430201002	262-3	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	5.392,49	5.392,49	0,00
5		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	1.954.458,81	1.954.458,81	0,00
51		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	1.954.458,81	1.954.458,81	0,00
5101		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	1.954.458,81	1.954.458,81	0,00
510101		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	1.954.458,81	1.954.458,81	0,00
510101001	59-0	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	8.871.705,14	8.871.705,14	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	8.871.705,14	8.871.705,14	0,00

Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34

REGISTRO AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

22 SET. 2020

Guarapuá (PA)
Rômell Krieger
Contador
CRG-055819/O-8

• RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLETON GEBARA DE MARIÁ - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO EBELMEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS SANTIAGO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Distrito de Carro Quebrado
Fone/Fax: (47) 3623-2944



CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202440366 de 29/10/1990

Grau: 5

147

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ATIVO	469.286,73	318.971,06
ATIVO CIRCULANTE	403.745,83	230.510,66
DISPONIVEL	389.085,59	218.261,22
CAIXA	389.085,59	218.261,22
CAIXA GERAL	0,00	1.156,38
ADIANTAMENTOS	0,00	1.156,38
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.156,38
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		
IMPOSTOS A COMPENSAR	3.567,18	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	3.567,18	0,00
ISS A COMPENSAR	1.365,53	0,00
INSS A COMPENSAR	2.201,65	0,00
ESTOQUES	11.093,06	11.093,06
ESTOQUES	11.093,06	11.093,06
MERCADORIAS PARA REVENDA	11.093,06	11.093,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.540,90	88.460,40
IMOBILIZADO	65.540,90	88.460,40
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	414.417,73
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.417,73	414.417,73
(-)DEPRECIACÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-414.417,73	-414.417,73
DEPRECIACÃO AC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-414.417,73	-414.417,73
VEÍCULOS	239.643,61	239.643,61
VEÍCULOS	239.643,61	239.643,61
(-)DEPRECIACÃO VEÍCULOS	-176.587,16	-155.587,16
DEPRECIACÃO AC VEÍCULOS	-176.587,16	-155.587,16
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	2.519,00
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	2.519,00	2.519,00
(-)DEPRECIACÃO AC MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	-2.519,00	-503,80
DEPRECIACÃO AC MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	-2.519,00	-503,80
FERRAMENTAS	16.232,09	13.101,09
FERRAMENTAS	16.232,09	13.101,09
(-)DEPRECIACÃO AC FERRAMENTAS	-13.747,64	-10.712,34
DEPRECIACÃO AC FERRAMENTAS	-13.747,64	-10.712,34
LINHAS TELEFONICAS	3.845,02	3.845,02
LINHAS TELEFONICAS	3.845,02	3.845,02
(-)DEPRECIACÃO AC LINHAS TELEFÔNICAS	-3.845,02	-3.845,02
DEPRECIACÃO AC LINHAS TELEFÔNICAS	-3.845,02	-3.845,02
TOTAL DO ATIVO	469.286,73	318.971,06
PASSIVO	469.286,73	318.971,06
PASSIVO CIRCULANTE	222.866,72	77.009,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	96.175,52	62.037,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	96.175,52	62.037,69
SALÁRIOS A PAGAR	54.071,51	43.981,12
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	45.737,71	43.132,06
PRÓ LABORE A PAGAR	7.445,58	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	888,22	849,06
INSS A RECOLHER	42.104,01	18.056,57
FGTS A RECOLHER	28.795,76	11.879,35
IMPOSTOS A RECOLHER	13.308,25	6.177,22
IMPOSTOS A RECOLHER	126.691,20	14.971,93
IMPOSTOS A RECOLHER	126.691,20	14.971,93
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	40.794,13	11.586,19
IRF A RECOLHER	6.560,71	3.385,74
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	79.336,36	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.420,01	241.961,44
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	150.000,00



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202440366 de 29/10/1990

Grau: 5

E. P. 148

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	96.420,01	91.961,44
LUCROS ACUMULADOS	96.420,01	91.961,44
LUCROS ACUMULADOS	96.420,01	91.961,44
TOTAL DO PASSIVO	469.286,73	318.971,06

ALD

Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34

Rômulo Krüger

ROMULO KRUEGER
Contador
CRC 05591903-6

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO
Circuito Notarial de Registro e Cartório de Inventário e Quêbra

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado

Lei: 13.228 de 18/09/2001

22 SET 2020

Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA
• CLEITON CESAR DE BRAGA
• MAICON SAVIO HOGUEIRA
• KENNY ROGERS G. ANACLETO
• MARIA JOSE DE SOUZA

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

Escritório de Notas
Escritório de Inventário e Quêbra

JK

Alfonsina

[Signature]

[Signature]

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

149

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDA	1.948.983,85	
REVENDE DE MERCADORIA	237.768,98	
REVENDE DE MERCADORIA	237.768,98	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	237.768,98	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.711.214,87	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.711.214,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	256.365,45	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	256.365,45	
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	256.365,45	
DESCONTO INCONDICIONAL	-37,07	
SIMPLES NACIONAL	333,99	
	256.068,53	
RECEITA LÍQUIDA		1.692.618,40
CUSTOS		
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA		163.078,09
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	163.078,09	
COMPRA DE MERCADORIAS	18.549,89	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	18.549,89	
MATERIAL APLICADO	144.528,20	
	144.528,20	
LUCRO BRUTO		1.529.540,31
DESPESAS OPERACIONAIS		1.225.081,74
DESPESAS OPERACIONAIS		1.230.519,63
DESPESAS COM PESSOAL		895.971,38
SALÁRIOS	690.088,17	
FÉRIAS	61.547,11	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	60.942,88	
FGTS	60.980,86	
INSS	83,91	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	22.328,95	
MEDICINA DO TRABALHO	400,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		318.019,99
PRÓ LABORE SÓCIOS	11.976,00	
ÁGUA	5.511,85	
LUZ	18.274,30	
TELEFONE	722,94	
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	26.050,50	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	486,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO	6.398,83	
MATERIAL DE CONSUMO	14.436,25	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	38.148,49	
FRETES E TRANSPORTES	5.105,59	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	76.530,95	
DESPESAS COM VEICULOS	2.654,29	
TAXAS DIVERSAS	724,00	
DESPESAS FINANCEIRAS		16.528,26
JUROS	4.423,19	
MULTAS	12.105,07	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		5.437,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.437,89	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.437,89	
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	45,40	
DESCONTOS OBTIDOS	5.392,49	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		304.458,57
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		304.458,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		304.458,57



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Período: 01/2019 a 12/2019


Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34


Rômell Krieger
Contador
CRC 055919/O-8

150

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registro
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado

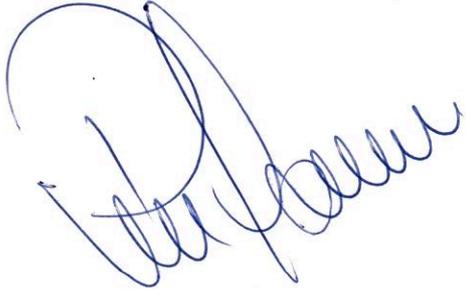
Lei: 13.228 de 14/11/2001

SELO
22 SET 2019
Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA
- CLEITON CESAR DE FARIA
- MAICON SAVIO NOGUEIRA
- KENNY ROGERS G. AVACLETO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA

Notas
DESIGNAÇÃO
JURAMENTO
ESC. JURAMENTADO



CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202440366 de 29/10/1990

RJ 151

	12/2019	12/2018
Saldo inicial de lucros acumulados	91.961,44	45.277,28
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	91.961,44	45.277,28
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	304.458,57	246.684,16
Destinação do lucro	300.000,00	200.000,00
Lucros distribuídos	300.000,00	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	96.420,01	91.961,44
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

[Handwritten Signature]

Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34

Rômell Krieger

Rômell Krieger
Contador
CRC 055919/O-8

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

Lei: 13.228/2016

22 SET. 2020

Guarapuava

PROFESSORAL (TÍTULADO)
Exclusivo para
Exercício de Cópia

PROF. DESIGNADO

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - Pesada Com Serv Mecan e Manut LTDA - 82389644000188

Mês/Ano: 12/2019

Notas Explicativas Gerais

0001 - NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A PESADA COMERCIO SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP é uma Sociedade Limitada, com objeto social definido pela sua atividade principal de Serviços comercial, e é regida pela Lei 10.406 de 2002 - Código Civil. A PESADA COMERCIO SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP atua no Estado do Paraná e sua sede localiza-se na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 627, Bonsucesso, Guarapuava-PR.

0002 - NE 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2010 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009. As Demonstrações Contábeis foram levantadas em 31 de dezembro de 2019.

0003 - NE 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela PESADA COMERCIO SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP na elaboração das Demonstrações Contábeis são:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para Férias, um Terço de Férias e Encargos.

b) Contas a Receber

A Provisão para Perdas com Clientes foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente as eventuais perdas na realização dos créditos.

c) Instrumentos Financeiros Básicos

O fluxo de caixa, as disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas e elaborados na própria empresa.

d) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

e) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas foram registradas no Ativo Circulante e Não-Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

f) Provisão para Férias, um terço e Encargos

O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais um terço e encargos vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2019.

g) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

h) Investimentos

Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo Custo de Aquisição, e não foi efetuada provisão para perdas por não existirem indícios.

i) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens. A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irreversibilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem

Processado por: RKcontábil - www.rkcontabil.com.br - 42-3623-4742

Stamp: **GUARAPUAVA**
Data: 31/12/2019
Hora: 10:00:24
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou fé.
Guarapuava (PR)
List of names and titles:
* RODRIGO THOMAS M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
* CLEITON CESAR M. FARIAS - ESC JURAMENTADO
* MAÍSON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
* KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
* MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

152

Assessor

[Handwritten signature]

Com a qual o seu documento foi autenticado de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução nº 006/2003 de FUNAPEL

CNPJ: 82.389.644/0001-88
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
A PESADA COMERCIO SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA EPP procedeu a
depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita
Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

153


Aldenir Lázaro Ferreira
Administrador
CPF 079.221.169-34


Rômell Krieger
Contador
CRC 055919/O-8

CARTÃO
Serviço notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. *Doyle*

22 SET. 2020

SELO
GUARAPUAVA
FUNARPER

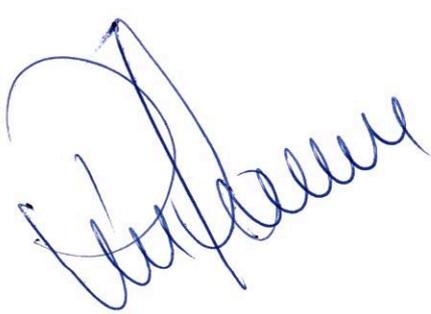
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. (C)
- CLEITON CESAR DE M.
- MAICON SAVIO NOGUEIRA
- KENNY ROGERS G. ANALYTO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA

OFICIAL DESIGNADO
P.C. JURAMENTADO
MANTENEDOR DE TADOC
REGISTRO DE VEICULOS
MANTENEDOR DE TADOC

Nº F5524972


Fu

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esse LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO Número 025 (vinte e cinco), 00003 (três) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Nome da Empresa: Pesada Comércio Serviços Mecânicos e Manutenção LTDA

Endereço: Sebastião de Camargo Ribas, 849 Brcao Barracao

Bairro: São Cristóvão

Cidade: Guarapuava

Estado: PR

CEP: 85.055-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41202440366

Data do Registro: 29/10/1990

Inscrição Estadual: 40107096-66

C.N.P.J.: 82389644000188

Inscrição Municipal: 12821-0



Guarapuava , 31 de Dezembro de 2019

[Handwritten signature]

Aldenir Lazaro Ferreira
Administrador
RG: 5502659
CPF: 079.221.169-34

[Handwritten signature]

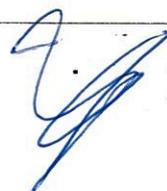
Rômell Krieger
Contador
RG: 7.768.908-7
CPF: 008.816.729-12
CRC: 055919/O-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2019

 155

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	403.745,83	=	1,81
Passivo Circulante	222.866,72		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,81 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Solvência Geral

Ativo	469.286,73	=	2,11
Exigível Total	222.866,72		

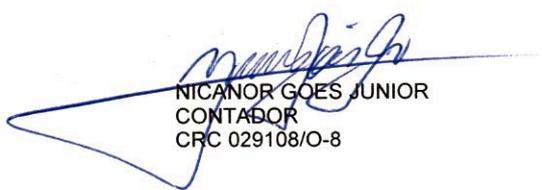
Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,11 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

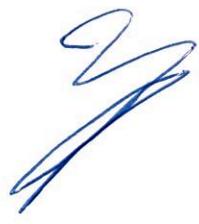
Ativo Circulante + R.L.P.	403.745,83	=	1,81
Exigível Total	222.866,72		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,81 para cada R\$ 1,00 de dívida


PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 835.079.739-87


NICANOR GOES JUNIOR
CONTADOR
CRC 029108/O-8








ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.

b) Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

Lote ÚNICO de Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	UNID	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	2000	HR	Serviços de soldas diversas com fornecimento aparelho. Marca : ESAB	RS 392.000,00
2	1.000	HR	Serviços de torno. Marca: Nardini/Diplomata	
3	600	HR	Serviços de fresa e plaina. Marca: ROMI U30	
4	10.000	LB	Oxigênio em cilindros. Marca :Tecgas	
5	15.000	UNID	Peças de Eletrodos Marca:ESAB	

Total: RS 392.000,00



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

DATA DA SESSÃO: 24/09/2020 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h25m do dia 24/09/2020, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h30 iniciaram-se os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar as empresas conforme abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Razao Social: 30 - PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 82.389.644/0001-88

Endereco: AV. SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, 627

Bairro: BONSUCESSO

CEP: 85060-340 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR Telefone: (42) 3624-1413

E-mail: pesadaavenida@gmail.com

Representada por: PAULO FELIPE DO ROSARIO

RG: 10.323.267-8 CPF: 060.745.669-84

Razao Social: 460 - J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 21.577.141/0001-41

Endereco: RUA ABGAIL DANGUI BORGES, 287

Bairro: CONRADINHO

CEP: 85055-240 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR Telefone: 42 3624-4118

E-mail: jc.mecanicaindustrial@outlook.com

Representada por: Jefferson Luis Ferreira

RG: 08.090.787-7 CPF: 044.383.209-92

Após, foi solicitado às licitantes credenciadas a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer, às 14h14m, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

Após, às 14h37m foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das Licitantes vencedoras **PESADA COMERCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA;** e **J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL,** depois da apreciação dos documentos das empresas verificou-se que estavam em conformidade com as exigências do Edital.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

159

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h50m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas Licitantes presentes.


**PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS
MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA**

Licitante

PAULO FELIPE DO ROSARIO

Representante Legal


J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL

Licitante

JEFFERSON LUIS FERREIRA

Representante Legal


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS

Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ

Pregoeiro

HISTÓRICO DO PREGÃO

160

Processo: 57/2020 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.		
Expedição: 15/09/2020		

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	PAULO FELIPE DO ROSARIO	EPP	Sim
J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL	Jefferson Luis Ferreira	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		52,0000	-
	2	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		55,0000	5,77

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		87,0000	-
	2	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		103,0000	18,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		105,0000	-
	2	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		115,0000	9,52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		6,2000	-
	2	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		6,9500	12,10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		3,0000	-
	2	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		3,5000	16,67

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		50,0000	-19,47
	2	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		48,0000	-22,69
	3	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		47,0000	-24,30
	4	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		45,0000	-27,52
	5	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		44,0000	-29,14
	6	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		43,0000	-30,75
	7	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

161

Processo: 57/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Expedição: 15/09/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		85,0000	-19,12
	2	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		83,0000	-21,03
	3	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		82,5000	-21,50
	4	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		81,0000	-22,93
	5	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		80,0000	-23,88
	6	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		79,0000	-24,83
	7	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		78,5000	-25,31
	8	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		77,0000	-26,74
	9	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		75,0000	-28,64
	10	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		74,0000	-29,59
	11	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		73,5000	-30,07
	12	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		72,0000	-31,49
	13	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		71,0000	-32,45
	14	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		70,0000	-33,40
	15	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		68,5000	-34,82
	16	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		103,0000	-6,36
	2	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		100,0000	-9,09
	3	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		98,0000	-10,91
	4	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		97,0000	-11,82
	5	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		95,0000	-13,64
	6	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		92,0000	-16,36
	7	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		90,0000	-18,18
	8	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		89,0000	-19,09
	9	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		87,0000	-20,91
	10	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		86,0000	-21,82
	11	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		85,0000	-22,73
	12	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		83,5000	-24,09
	13	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		82,0000	-25,45
	14	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		80,0000	-27,27
	15	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		79,0000	-28,18
	16	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		78,0000	-29,09
	17	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		77,0000	-30,00
	18	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		75,0000	-31,82
	19	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		3,9000	-10,00
	2	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

162

Processo: 57/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
Expedição: 15/09/2020
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Lance				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				2,9800	-62,52
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				43,0000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				44,0000	2,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				68,5000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				70,0000	2,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				75,0000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				77,0000	2,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				3,9000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				6,2000	58,97

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				2,9800	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				3,0000	0,67

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

163

Processo: 57/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
Expedição: 15/09/2020
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	62,0900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				43,0000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				44,0000	2,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	105,1000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA				68,5000	-
2 J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL				70,0000	2,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

[Handwritten signatures and marks]

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 57/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.
Expedição: 15/09/2020
Homologação:
Situação: Aberta

1	PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	75,0000	-
2	J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL	77,0000	2,67

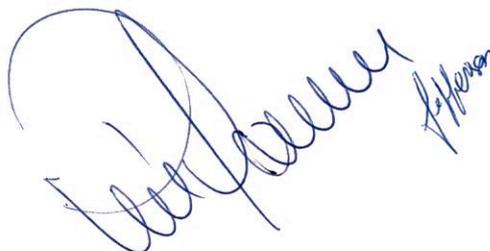
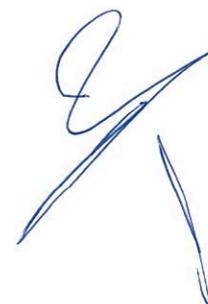
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	4,3333	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		3,9000	-
2		J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		6,2000	58,97

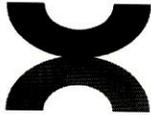
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	7,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA		2,9800	-
2		J. L. FERREIRA MECÂNICA INDUSTRIAL		3,0000	0,67

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	2.000,0000	43,0000	86.000,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	1.000,0000	68,5000	68.500,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	600,0000	75,0000	45.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	10.000,0000	3,9000	39.000,00
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	15.000,0000	2,9800	44.700,00
Total do Fornecedor						283.200,00

Total Geral	283.200,00
--------------------	-------------------

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 30/2020 - Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Abertura em 24/09/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ Nº 82.389.644/0001-88:

- SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual do Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- 6ª Alteração Contratual;
- Certidão Simplificada.

J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL; CNPJ Nº 21.577.141/0001-41:

- Requerimento de Empresário;
- Certidão Simplificada.

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; verificou-se que as proponentes licitantes **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA;** e **J. L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL; CNPJ Nº 21.577.141/0001-41,** não estão impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 13 de outubro de 2020.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Licitação realizada em 24/09/2020 – 14h00mim

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 30/2020, tem por finalidade o Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, e tendo transcorrido todas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação e análise de recurso; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote:

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ N° 82.389.644/0001-88						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	2.000,0000	43,0000	86.000,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	1.000,0000	68,5000	68.500,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	600,0000	75,0000	45.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	10.000,0000	3,9000	39.000,00
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	15.000,0000	2,9800	44.700,00
Total do Fornecedor						283.200,00
Total Geral						283.200,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 13 de outubro de 2020.

PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

167
8

PARECER FINAL - LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 30/2020.

Interessado: Departamento de Manutenção Mecânica

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº30/2020, cujo objeto é registro de preço para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto registro de preço para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (fls.102), no Tribunal de Contas do Estado (fls. 103) e no portal da SURG (fls.104).

E na data marcada no Edital, credenciaram-se (duas) licitantes, ou seja, as empresas: **(1) PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA.** e **(2) J.L. FERREIRA MECANICA INDUSTRIAL**, para o certame.

Foi solicitado às licitantes credenciadas a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI.

8



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

68

No decorrer, foram abertos os envelope contendo a proposta de preço das licitantes credenciadas a qual teve a descrição dos itens cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.

Tendo transcorrido todas as fases de lances, negociação e de análise dos documentos de habilitação, bem como, tendo decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso pelos interessados, foi classificada e habilitada a empresa: **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

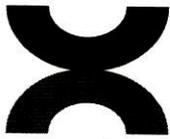
Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 30/2020, devidamente assinada pelos participantes (às folhas 158 e 159), histórico de pregão (das folhas 160 até 164), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (às folhas 165) e resultado de julgamento (às folhas 166).

Houve a cotação de preços no mercado, pesquisa junto ao banco de preços, há publicação de edital, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e a proposta vencedora, teve preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado, pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2020.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 15 de outubro de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ Nº 82.389.644/0001-88:** Valor total dos Itens 1, 2, 3, 4, e 5: R\$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais);

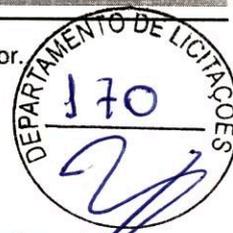
Total Geral: R\$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Guarapuava - PR, 16 de outubro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.
Guarapuava - PR, 09 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e óleos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020**, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

FABIO CRESTANI - ME, CNPJ nº 07.418.211/0001-98: Valor total do Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21: R\$287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Total Geral: R\$287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Guarapuava - PR, 15 de outubro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Licitação realizada em 24/09/2020 – 14h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 30/2020, tem por finalidade o Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, e tendo transcorrido todas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação e análise de recurso; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto desta licitação a EMPRESA discriminada a seguir, relacionando-a com o respectivo lote:

Fornecedor: PESADA COMERCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ Nº 82.389.644/0001-88

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	HR	2.000,0000	43,0000	86.000,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	1.000,0000	68,5000	68.500,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	HR	600,0000	75,0000	45.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros	LB	10.000,0000	3,9000	39.000,00
1	5	Peças de eletrodos	PÇ	15.000,0000	2,9800	44.700,00
Total do Fornecedor						283.200,00

Total Geral 283.200,00

À vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 13 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2020**, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ Nº 82.389.644/0001-88: Valor total dos Itens 1, 2, 3, 4, e 5: R\$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais);

Total Geral: R\$283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Guarapuava - PR, 16 de outubro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e Diretor Técnico **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 30/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 24 de setembro de 2020, às 09h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como: oxigênio e eletrodo para manutenções diversas em caminhões, máquinas e veículos, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

Fornecedor: PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA; CNPJ Nº 82.389.644/0001-88							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	serviços de soldas diversas com fornecimento de aparelho	ESAB	HR	2.000,0000	43,0000	86.000,00
1	2	Serviço de torno (peças de veículos/caminhões/máquinas)	NARDINI / DIP	HR	1.000,0000	68,5000	68.500,00
1	3	Serviço de fresa e plaina (peças de veículos/caminhões/máquinas)	ROMI U30	HR	600,0000	75,0000	45.000,00
1	4	Oxigênio em cilindros	TECGAS	LB	10.000,0000	3,9000	39.000,00
1	5	Peças de eletrodos	ESAB	PÇ	15.000,0000	2,9800	44.700,00
Total do Fornecedor							283.200,00

Total Geral	283.200,00
--------------------	-------------------

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 30/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 30/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
 - Avalliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar os serviços na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 30/2020.



14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 30/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira Lopes**, portadora do R.G. nº 10.120.874-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.252.329-67, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCALIS ficam nomeados: o **Sr. Dirceu Kloster**, portador do R.G. nº 5.420.223-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.884.359-87; e o **Sr. Wilson Soares Batista**, portador do R.G. nº 4.549.427-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.504.259-00, a quem caberão a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 16 de outubro de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

**PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS
E MANUTENÇÃO LTDA**
Contratada

FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Gestora da Ata de Registro de Preços

PRISCILLA TRAVENSOLI FERREIRA
Representante Legal

DIRCEU KLOSTER
Fiscal das Contratações

WILSON SOARES BATISTA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

Data de Início da Ata: 16/10/2020
Data de Expiração da Ata: 16/10/2021
Processo: 55/2020 Modalidade: 29 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 07.418.211/0001-98 - FABIO CRESTANI - ME
Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e óleos.
Valor total da Ata: 0,00
Valor total da Ata mais Aditivos: 0,00



Unidade Gestora: SURG
Numero da Ata: 58/2020 Data da Ata: 16/10/2020
Data de Início da Ata: 16/10/2020
Data de Expiração da Ata: 16/10/2021
Processo: 57/2020 Modalidade: 30 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 82.389.644/0001-88 - PESADA COMERCIO, SERVICOS MECANICOS E MANUTENCAO LTDA
Descrição do Objeto: Registro de preços para realização de serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina) com fornecimento de materiais tais como oxigênio e elétrodo para manutenções diversas em caminhões, maquinas e veículos.
Valor total da Ata: 283.200,00
Valor total da Ata mais Aditivos: 283.200,00

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SURG - Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG e parecer jurídico, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no edital de licitação, RESOLVE ANULAR o Pregão presencial - Sistema registro de preços de nº 033/2020, cujo o objeto é o Registro de preço para contratação de serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus da frota de veículos da SURG.Guarapuava, 21 de outubro de 2020 (a)HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER Diretor Administrativo

Extratos de contrato

Contratante: SURG
Numero do Contrato: 66/2020
Data de Início do Contrato: 09/10/2020
Data de Expiração do Contrato: 09/12/2020
Processo: 52/2020 Modalidade: 27 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 06.218.782/0001-16 - Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comercio de Asfalto Ltda
Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, concreto usinado e pedra brita.
Valor total do Contrato: 39.270,00

Contratante: SURG
Numero do Contrato: 67/2020
Data de Início do Contrato: 09/10/2020
Data de Expiração do Contrato: 09/12/2020
Processo: 52/2020 Modalidade: 27 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 00.472.805/0003-08 - TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Descrição do Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, concreto usinado e pedra brita.
Valor total do Contrato: 37.946,25

